

- 1) Participou da prisão de Eliza Tielo Yoneza.
- 2) soude da tentativa de suicídio de Pedro Ivo Furtado.
- 3) Acompanhou alguns depoimentos de acusados no IPM

SEGUNDA TESTEMUNHA

NOME: ALVARO BELMIRO DOS SANTOS, com 32 anos de idade, solteiro, militar - (3º Sgt. do Exército, servindo na 5ª. Cia. de P. residente à Rua Francisco Torres nº 422 - Centro, N. Capital); costumes disse nada. Testemunha que prestou compromisso legal dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado. As perguntas que lhe foram feitas respondeu: que no tocante ao inquérito anexo, apenas participou a mandado do encarregado do inquérito, digo, apenas participou, dando cumprimento a mandado de prisão pedido contra a denunciada Eliza Tielo; que desconhece os fatos criticos na denuncia e sua possível vinculação com os acusados: - não conhecia a nenhum dos acusados antes da realização do inquérito; que não chegou ao conhecimento da testemunha que hajam os acusados sofridos qualquer tipo de violência ou coação no andamento do inquérito; que soube, através de comentários, que o acusado Pedro Ivo Furtado, no decurso do inquérito, tentou contra a vida, fato ocorrido no local onde se achava detido; Pelo M.P. foi perguntado e a testemunha respondeu que chegou a presenciar a tomada de declarações de alguns dos acusados, não se lembrando dos nomes, podendo acrescentar que dita inquirições ocorreram num clima de normalidade. Pela Defesa nada foi requerido. - E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que lido, achado conforme vai assinado na forma da Lei. - Eu, Alvaro Belmiro dos Santos,

Escreve.-Jur. que assino, e,
Eu, Alvaro Belmiro dos Santos, Escrivão, subscrevi.

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve
Yoneza
Adm. de P. e S.

Alvaro Belmiro dos Santos

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve

Alvaro Belmiro dos Santos
Escreve

874

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob. n.º 1553

CURITIBA — PARANÁ

Colendo Conselho Permanente de Justiça para o Exército da Auditoria da 5a. Circunscrição Judiciária Militar.

Alegações finais no processo nº 574.

Pela denunciada

05- Eliza Tielo Yoneza.

A conduta da denunciada foi meramente ideológica. Não tomou parte em nenhuma reunião.

O dinheiro que arrecadava - era normal na época - destinava-se a auxiliar os estudantes presos.

A sua honestidade ressalta-se, pois mantinha uma contabilidade a respeito, para prestar contas a quem de direito do destinado as contribuições.

O informante Abraam Atem, que muito anos exerceu a magistratura no Paraná e em Curitiba, hoje desembargador aposentado, às fls 805, esclareceu as reuniões havidas no apartamento de sua propriedade, na praia de Caiobá.

Explica que seu filho era noivo de uma das participantes e que a finalidade da ida daquelas pessoas ao litoral era para veranejar.

Ainda, esclareceu que a reunião se deu na semana da Pádua do ano de 1969, portanto, antes da vigência do DL nº 898, de 29 de setembro de 1969.

A matéria sub examen não tem nenhuma dimensão, não se podendo deduzir daí a existência de um caldo de cultura subversiva.

É episódio próprio da mocidade, sempre ávida em querer se subresair na luta por dias melhores para o Brasil.

Não tendo ficado provado nos autos qualquer exteriorização da acusada no sentido de ter querido reorganizar partido político posto fora da lei, a denunciada espera e confia que o Colendo Conselho julgue improcedente a peça iniciadora da acusação, por um imperativo de

JUSTIÇA

Curitiba, 03 de abril de 1972
Oldemar Teixeira Soares - advogado

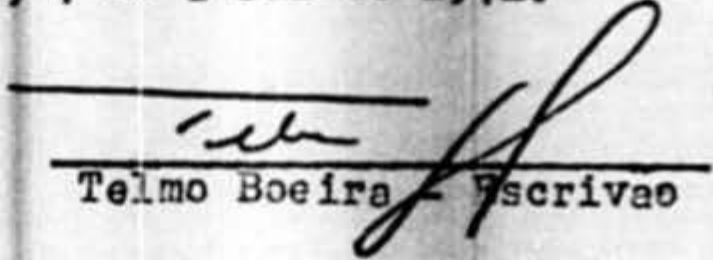
873

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para os devidos fins, que o dr. Edemar Teixeira Soares, patrono dos acusados: ELIZA TAYNEZA; CLAUDEMIR ONOFRE FELTRIN; EDSON JOSÉ FELTRIN; WALDIR FELTRIN; JOSUÉ GODOY; MANOEL CEZAR MOTA e VALDECI PEDRO FELTRIN, entregou as Alegações Finais em prol de seus defendidos, no dia 3 do corrente, às 13 horas; que o dr. Advogado de Ofício Efetivo o fez em favor de seus defendidos: PEDRO IVO FURTADO e DAISI FURTADO, ontem, às 17 horas; que o dr. Antonio Acir Breda, pelo denunciado EDSON PIETROBON DE SOUZA GOMES, igualmente na data de ontem, às 17 horas; que o dr. Francisco José Ferreira Muniz, em favor dos réus: REINOLDO DA SILVA ATEM e SUELY MUNIZ, entregou as Alegações Finais, nesta data, às 11 horas.

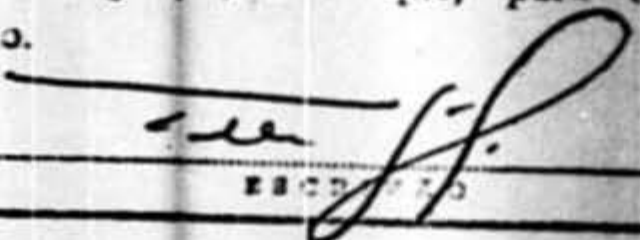
DOU FÉ, dato e assino.

Curitiba, 7 de abril de 1972.


Telmo Boeira Escrevao

JUNTADA

Aos dias 7 do mês de abril de 19 72
na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar,
faço juntada a estes autos do(s) documento(s) que
adiante se segue(m): do que, para constar lavrei
este termo.


RECEBIDO

aguy

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção de Paraná sob n.º 1553

CUATIBA - PARANÁ

2

1093

" que através do encarregado do inquérito tomou conhecimento a testemunha de aspectos globais, gerais, referentes a aspectos de participação dos denunciados "

" que desconhece os fatos descritos na denúncia e sua possível vinculação com os acusados "

" que não conhecia a nenhum dos acusados antes do inquérito "

O processo ficou sem prova.

Em recente julgado, que se ajusta perfeitamente ao caso em tela, esse Egrégio Tribunal decidiu :

" Acórdão à apelação nº 37.985 - Estado da Guanabara. Ementa. O ônus da prova compete ao acusador e, não, ao acusado. Se aquele - no caso o Ministério Público - deixa de provar o alegado, é injustificável a punição. Dá-se provimento ao apelo do acusado. Relator - Ministro Dr. Alcides Carneiro " (Apenso ao nº 179 do DO. Parte III - do Estado da Guanabara, de 20 de setembro de 1972 - pág 507).

Assunto, data vênica, de grande relevância jurídica foi levantada na sessão de julgamento (Ata da nº 66, que se encontra às fls 1039).

O absolvido Valdeci Pedro Feltrin, à época dos fatos narrados na peça vestibular do MP, só tinha 17 anos de idade.

Como é sabido, a Lei de Segurança não é Lei Penal Militar.

O Código Penal Militar, por isso, não é lei subsidiária daquela.

Aliás, a LSN só fala no Código de Justiça Militar, hoje, CPPM, não fazendo, em nenhum dos seus artigos, qualquer referência ao Código Penal Militar.

O artigo 23 do Código Penal Comum, em vigor, determina :

" Os menores de dezoito anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial "

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob. n.º 1553

CURITIBA — PARANÁ

3

1094

Por outro lado, o artigo 10 do mesmo Código preceitua :

" As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispõe de modo diverso " .

A Lei de Segurança Nacional é uma norma penal especial, não dispondo, em nenhum dos seus 107 artigos, de qualquer contrariedade ao princípio estabelecido no artigo 10 do Código Penal Comum.

A responsabilidade penal do menor prevista nos artigos 50 e 51 do Código Penal Militar, de 1969, é frente aos crimes militares enumerados nos artigos 9º e 10º do aludido Código.

Pelo que, a inimizabilidade de Valdeci Pedro Feltrin deve ser reconhecida por esse Egrégio Superior Tribunal Militar.

Contudo, a respeitável sentença prolatada, pelos seus jurídicos fundamentos não merece nenhum reparo, devendo, portanto, ser mantida, por um princípio de

JUSTIÇA.

Curitiba, 12 de outubro de 1972

Oldemar Teixeira Soares - advogado.

Amilton Padilha

Advogado
CPF 80806729
CURITIBA - PARANÁ

EGREGIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

CONTRA RAZÕES DE RECURSO, pelo acusado
GILBERTO BUENO COELHO.

EMÉRITOS CULTORES DO DIREITO E DA JUSTIÇA!

Diante dos conceitos básicos sobre a Segurança Nacional, emitidos pela Lei, pela Doutrina e pela Jurisprudência, quais sejam, dentre outros o mais importante, preservar o "status quo" político da Nação, nada mais nada mais certa que a decisão proferida nestes Autos.

O especialismo dêsses textuários superlativa-se e transpõe os quadros das próprias leis especiais outras para exigir uma interpretação adequada ao espírito e aos / propósitos do legislador, sem o desprezo de uma fria análise da conjuntura em que foram praticados os delitos, cuja repressão / objetiva. Assim, o espírito e os propósitos do legislador podem ser afetados por situações concretas imprevisíveis.

Ao reconhecer o Colendo Conselho Permanente de Justiça para o Exército, que o acusado não praticara / qualquer crime contra a Segurança Nacional, revelou, inequivocamente, que vem atendendo, com correção, ao espírito da lei, na sua aplicação.

O Ministério Público Militar, em suas / razões de recurso, nada trouxe que autorizasse a modificação da sentença, eis que, baseia-se nos mesmos fatos e nas mesmas provas invocadas no julgamento da questão, no Juízo "a quo".

Na falta de prova testemunhal e documental sobre o fato delituoso descrito na peça acusatória inicial, que teria praticado este acusado, socorre-se dos depoimentos de pessoas que teriam presenciado a "confissão" do mesmo, na fase do Inquérito Policial Militar.

Calcado neste argumento, de que a confissão livre e espontânea, vale como prova, pede a sua condenação.

Partindo desta premissa falsa, perguntamos: e se o acusado não foi ouvido, em interrogatório, na fase

Amilton Padilha

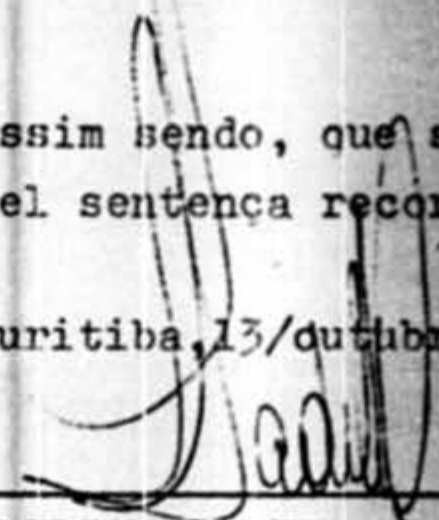
Advogado
CPF 00000000
CURITIBA - PARANÁ

1096
policial? Se concordarmos com a tese do Ministério Público, fatalmente teria que ocorrer a absolvição deste acusado por falta absoluta de provas, visto que, o mesmo não foi interrogado e nenhuma prova carreada aos autos, faz qualquer referência a este acusado.

Além deste argumento, entretanto, souberam os julgadores aferir, com sabedoria, se os atos que / teriam sido praticados pelo acusado, autorizariam a sua condenação e concluíram que a Segurança Nacional não foi sequer ameaçada e por isto seria injusto e contrário às finalidades da Lei condená-lo.

Assim sendo, que se faça JUSTIÇA, com a confirmação da respeitável sentença recorrida.

Curitiba, 13/outubro/1972


AMILTON PADILHA-2º Substº. Adv. Of.
Defensor Nomeado

1094
/

Contra razões de apelação, pelo
acusado

ANTONIO EDSON URBAN.

Snrs, Ministros.

O epigraçado foi acusado de crime de subversão, infração do artigo 43 do Decreto lei 898 de 29-9-69, tendo sido julgado e absolvido na Auditoria da 5a. Circunscrição Judiciária Militar.

Por não se conformar com a R. sentença que absolveu este acusado, a douta Procuradoria Militar ingressou com apelação para esse Egrégio Tribunal Militar, pretendendo a reforma da mesma e consequente condenação do acusado à pena de dois anos de reclusão.

A alegação e o único argumento da douta Procuradoria Militar é de que R. sentença contrariou a prova dos autos, onde as confissões dos acusados evidenciam o delito e confirmam a prova material obtida com os autos de apreensão de fls. 17 P, 17 Q, 160, 183, 189, 191 e 193. dos autos.

Antes de mais nada é bom que se situe o acusado no plano da acusação. Antonio Edson Urban não confessou coisa alguma e em seu poder nada foi apreendido. Não foram tomadas as suas declarações no IPM e, em seu interrogatório, nada confessou. Os autos de apreensão não fazem qualquer referência ao nome deste acusado. Assim, a prova material e a confissão, referidas pela acusação em suas razões de apelo, não existem com relação a Antonio Edson Urban.

O fato é que não existe qualquer prova contra este acusado, nem mesmo a prova testemunhal. Não ha qualquer testemunha que se refira ao acusado em seus depoimentos, quer os prestados no IPM quer os prestados em Juízo.

Entretanto, o que nos cabe refutar nestas contra razões, é a afirmação da douta Procuradoria, da existência do delito. A denúncia se refere a delito praticado com infração do artigo 43 do DL. 898 já referido. Mas a premissa, para que a denúncia possa ser corroborada, é a prova da existência do delito. O delito, porem, não ocorreu, pelo menos em relação ao acusado. Dispensamo-nos de transcrever o mencionado artigo 43, por ser de sobejo, de conhecimento de VV. Exas., e o mesmo fa-

1098
zemos com relação aos atos do acusado. É perfeitamente dispensável nestas contra razões, repisar os acontecimentos para demonstrar a falta de qualquer prova contra Antonio Edson Urban.

O interesse do acusado pelo POC foi apenas teórico e doutrinário, não envolvendo qualquer atividade ou ação subversiva. O acusado procurou conhecer o POC, o que era e qual o seu objetivo, passando a ler e discutir com seus amigos, os seus aspectos globais. Em seu interrogatório negou terminantemente, qualquer atividade com relação ao POC.

O processo traz apenas uma referencia sobre o acusado, e esta, por parte de um co-reu, e, essa assim mesmo, não se refere a qualquer atividade subversiva.

O acusado não participou de nenhum ato referido na denúncia, e nem praticou qualquer ato criminoso, e isso mesmo, porque a denúncia inclusive não cita fatos concretos que constituam crime contra a Segurança Nacional. Não houve sequer a tentativa de organização do POC e nem mesmo a tentativa de reorganização de partido semelhante. Nos autos não consta nem sequer a menção de reunião do acusado com membros do Partido comunista, com debates de planos para eclosão de movimento subversivo.

Assim, a R. sentença está acorde com a prova dos autos e não merece qualquer reparo, devendo ser confirmada.

A frase

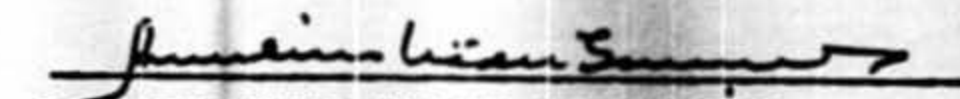
"Entretanto, distância considerável existe entre comportamento inadequado e ação delituosa"

contida na R. sentença apelada nos diz bem, o que se provou nos autos.

Assim, Antonio Edson Urban espe a a confirmação da R. sentença apelada, por ser de

JUSTIÇA

Curitiba, 16 de Outubro de 1972


AURELINO MADER GONÇALVES

REPRESSORES

pg: 3

Nome	Data	Posto	Fr	UF	Fun	Esp	BNM
ALOIZIO GOMES DA FONSECA RIBEIRO	04/69	AGENTE POL.FED.	08	MG	15	05	143
ALOYSIO CIRNE	04/64	MAJOR	02	BA	15	05	393
ALOYSIO LIBANO DE PAULA	04/70	2.TENENTE	02	MG	15	06	195
ALTAMIR MARQUES	06/72	POLICIAL	09	RJ	13	06	659
ALTAMIR MARQUES	06/72	NC	09	RJ	13	06	587
ALTINO JACINTHO DE ARAUJO	08/68	AGENTE	09	MG	15	05	326
ALUISIO FIGUEIREDO	10/70	COMISSARIO	09	CE	13	05	345
ALUIZIO SIMOES	02/65	POLICIAL	07	PE	15	05	114
ALUIZIO MADRUGA DE MOURA E SOUZA	01/70	1.TENENTE	02	DF	15	05	193
ALUIZIO MADRUGA DE MOURA E SOUZA	05/69	1.TENENTE	01	RJ	15	05	233
ALVARO ANTUNES	12/69	INSPETOR PF	08	MG	14	05	599
ALVARO BELMIRO DOS SANTOS	08/70	3.SARGENTO	02	PR	04	05	182
ALVARO CARLOS PRISSE	12/72	AGENTE FED.	08	ES	15	05	674
ALVARO GONCALVES DA COSTA LIMA	11/64	DELEGADO AUX.	07	PE	14	05	114
ALVARO GONCALVES DA COSTA LINS	01/65	DELEGADO AUX.	07	PE	15	05	466
ALVARO LOPES DA SILVA	12/71	SUB-INSPETOR	09	MG	13	05	198
ALVARO LOPES DA SILVA	02/69	INVESTIGADOR	09	SP	13	06	331
ALVI BELLES	03/70	2.SARGENTO	02	PR	15	06	033
AMADEU DA SILVA	01/72	1.SARGENTO AER.	04	RJ	13	05	201
AMADOR NAVARRO PARRA	04/72	INVESTIGADOR	09	SP	13	05	079
AMADOR NAVARRO PARRA	12/71	INVESTIGADOR	09	SP	13	05	663
AMADOR NAVARRO PARRA	02/73	INVESTIGADOR POL.	09	SP	13	05	670
AMADOR NAVARRO PARRA	01/67	INVESTIGADOR	09	SP	13	05	604
AMAURO JACQUES DANTON DA SILVA	10/70	POLICIAL	09	SP	04	05	681
AMAURO J. D. SILVA	12/70	ENC.ARG.	09	SP	14	05	454
AMAURO JACQUES DANTON DA SILVA	07/71	FUNCIONARIO	09	SP	04	05	294
AMERICO ALVES DA SILVA	07/64	NC	02	SP	04	05	008
AMERICO BALDASSARINI	08/72	FUNCIONARIO PUB.	04	SP	04	05	668
AMERICO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	06/71	AGENTE POL.FED.	08	SP	15	06	533
AMERICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA	11/64	1.TENENTE	00	RJ	04	05	023
AMERICO DE MORAES	12/72	AGENTE FED.	08	ES	15	05	674
AMERICO DE SOUZA COIMBRA	04/68	INVESTIGADOR	09	SP	13	05	089
AMILTON MONATO BORGES	05/71	AGENTE POL.FED.	08	BA	15	06	612
AMACLETO HERNANDEZ	12/70	INVESTIGADOR	07	SP	15	05	180
AMACLETO VALERIO ALVES	08/69	MAJOR AV.	01	PA	15	05	234
ANDRE JULIATTO	04/64	SOLDADO	00	PR	15	06	292
ANDRE MIRAGLIA	08/68	AGENTE	09	MG	15	05	326
ANDRE MIRAGLIA	10/67	POLICIAL MOTORISTA	08	MG	15	05	078
ANDRE PREL WERNECK DE CARVALHO	04/64	NC	00	RJ	04	05	006
ANDRE UBIRAJARA BRAZ	02/67	AGENTE POL.FED.	08	RJ	15	05	460
ANDRE VARGA S. PALMEIRAS	04/64	2.SARGENTO	00	RJ	15	05	025
ANDRE VARGAS PALMEIRA	11/64	2.SARGENTO	00	RJ	15	05	023
AMELIO NUNES	09/66	SARGENTO	02	RS	04	05	287
ANGELO DRUZIANI	07/70	INVESTIGADOR	07	RJ	13	05	537
ANGELO OLAVO VALLI GARCIA	12/69	CAPITAO	02	RS	15	05	583
ANIBAL DE CARVALHO COUTINHO	09/66	CAPITAO ESCRIVAO	02	RJ	03	05	334
ANIBAL DE MELLO HENRIQUES	04/64	MAJOR	02	RJ	04	05	006
ANIBAL LOUZANA	06/64	INVESTIGADOR	07	SP	15	05	255
ANIBAL LOUSANA	11/64	INVESTIGADOR	09	SP	13	05	008
ANOCK LEITE PENTEADO	06/65	1.SARGENTO	02	MT	15	05	132
ANTERO ALVES DE LIMA	10/69	POLICIAL	09	RJ	13	05	295
ANTERO ALVES DE LIMA	07/69	FUNCIONARIO	09	RJ	13	05	366
ANTERO ALVES DE LIMA	07/69	AGENTE	09	RJ	13	05	355
ANTERO ALVES DE LIMA	06/71	INVESTIGADOR	09	RJ	13	05	558
ANTONIO ALVES	09/71	AGENTE SEG.	09	PR	13	06	066

FEDERAIS DEVASSARÃO EXTINTO SPI

ECONOMIA

Posição de Paulo em Defesa do Café Ganha Repercussão Nacional

Repercutiu intensamente em todo o País as manifestações do governador Paulo Pimentel contrárias aos novos níveis de preços do café anunciados pelo IBC. A decisão do governador de diminuir em 8% o ICM sobre o produto com o objetivo de auxiliar a cafeicultura a vencer os problemas decorrentes da descapitalização, foi recebida com aplauso em todas as áreas. Mensagens de entidades representativas das classes produtoras começaram a chegar ao Palácio Iguaçu, todas de solidariedade ao pronunciamento do chefe do Executivo.

O presidente em exercício da Associação Comercial, sr. João Chabaud Biscaia declarou que «o propósito do governador de sacrificar em parte o seu programa financeiro para impedir que a lavoura do café vá ao colapso, é uma prova de que o Governo do Paraná está sempre atento aos superiores interesses da economia interna». O presidente da Federação da Agricultura, sr. Paulo Patriani afirmou haver recebido «com emoção o informe de que o governador deter-

minara a sustação no processo gradativo de majoração da alíquota do ICM, iniciada neste mês em cumprimento de um convênio interestadual sobre as transações com o café».

E o sr. Osmário Zilli, presidente da Federação do Comércio enfatizou: «Nesse quadro desestimulante o governador Paulo Pimentel acaba de tomar uma atitude corajosa e administrativamente impressionante, que poucos adotariam. Preferiu reduzir os tributos que entrariam para os cofres públicos, a contribuir para agravar a deterioração dos rendimentos da cafeicultura».

Os exportadores e representantes das entidades da lavoura cafeeira do Paraná lamentaram os novos preços dizendo que «mais uma vez a cafeicultura encurta a distância até o colapso total da atividade». As mesmas categorias na Guanabara ainda duvidam de que os preços anunciados pelo presidente do IBC sejam «de verdade» e dizem que só o ICM absorverá a elevação.

Administração Central as ponderações dos homens do café, a corajosa decisão do governador Paulo Pimentel vai ter frutos rápidos. Os seus reflexos positivos compensarão de largo qualquer queda de receita conjuntural, sazonal, porque os recursos liberados com a manutenção da alíquota de 15% ao invés dos 23% programados, permitirão desalço à economia cafeeira».

Concluindo, o sr. Patriani disse que «esta consciência de que a medida do governador Paulo Pimentel é economicamente aprovável e politicamente inteligente, está manifesta nos aplausos que ela desperta em toda a coletividade. Os nossos colegas da liderança empresarial já acenaram a aprovação unânime que dispensam à posição do governador. E a Agricultura, por nosso intermédio, manifesta sua calorosa gratidão ao sr. Paulo Pimentel, assegurando-lhe que, nesta hora difícil, o Paraná saberá responder com todas as forças de economia livre, a essa inteligente iniciativa da Administração».

COMÉRCIO

O presidente do Centro do Comércio do Café do Norte do Paraná, sr. Olimpio Nogueira Monteiro, felicitando o governador, afirmou que o pronunciamento do sr. Paulo Pimentel sobre os novos preços do café traduz o pensamento da lavoura e do comércio decepcionados e sem condições de sobrevivência. Após ressaltar a importância da redução do ICM, de 23% para 15%, concluiu o sr. Olimpio Nogueira Monteiro: «Esperamos que o Governo Federal, depois do pronunciamento do governador do Estado, ainda possa corrigir aqueles preços, salvando, assim, a cafeicultura nacional».

LAVOURA

Disse o sr. Justino Araújo Villela, presidente da Associação Paranaense de Cafeicultores: «O governador Paulo Pimentel, mais uma vez, como autêntico defensor da cafeicultura nacional, traduziu a necessária advertência ao Governo da República sobre o tratamento injustificável dispensado ao café por homens improvisados e sem vivência, que desconhecem os problemas da lavoura e não enxergam o próximo fim da cafeicultura, com graves danos à nossa Pátria».

Acrescentou: «O ato do governador diminuindo o ICM é um exemplo da coragem e da franqueza que nunca faltaram ao atual Governo. Os preços oferecidos não correspondem à alta do dólar, ao aumento das utilidades e não pagam o custo do produto, além de traduzirem o desprezo para os produtores que ainda são os maiores fornecedores de divisas ao País». Concluindo declarou o presidente da Associação Paranaense de Cafeicultores: «O protesto e o pronunciamento do governador Paulo Pimentel merecem o nosso reconhecimento. Brevemente precisaremos de um sindicato para administrar o espólio da cafeicultura».

BENEFÍCIOS

O sr. Jorge Kayamori, presidente da Associação Comercial de Londrina frisou que há tempos que nos congratulamos com o governador Paulo Pimentel. O pronunciamento do chefe do Executivo paranaense é sobremaneira oportuno e sensato. E mais ainda o é a decisão de reduzir para 15% o ICM incidente sobre o café. A medida, inevitavelmente, vem beneficiar o comércio de modo geral, em toda a região cafeeira, pois esse dinheiro ficará entre nós e contribuirá para melhorar o poder aquisitivo da lavoura. O nosso aplauso ao governador do Estado, que tão bem soube ficar ao lado da cafeicultura».

HOSKEN

O prefeito de Londrina, sr. José Hosken de Novais, ao tomar conhecimento do ato do sr. Paulo Pimentel, dirigiu-lhe o seguinte telegrama: «Felicitos o ilustre governador, pela esclarecida e patriótica providência, relativamente ao ICM sobre o café. Toda a região cafeeira aplaude a decisão de V. Exa. e a superior compreensão da função do Governo».

CONGRESSO TAMBÉM

O sr. Thyrsio Silva Gomes, presidente da Comissão Executiva do II Congresso Nacional do Café, encarregado de executar as deliberações do conclave que se reuniu em Curitiba, enviou telegrama ao governador Paulo Pimentel, em que congratulava-se com a brilhante atitude de Vossa Excelência, reduzindo o ICM sobre o café, em face da determinação de preços de sustentação reduzidos para a nova safra, anunciados pelo presidente do IBC».

DIALOGO

«A motivação popular da decisão do sr. Paulo Pimentel é o mais alto cabedal que um governante pode aspirar — acrescentou — porque estava claro que com os níveis irrisórios anunciados pelo IBC para os cafés desta safra a lavoura não subsistiria à violência desse continuado esvaziamento econômico. Não cessamos de apelar ao governo da União que reexamine suas diretrizes na política cafeeira, orientando-as pelas lúcidias e objetivas conclusões do II Congresso Nacional do Café que, há menos de um mês, o presidente Costa e Silva encorreu em Curitiba».

FRUTOS RAPIDOS

«Mas nessa conjuntura, não ouvindo a

Instituto Brasileiro do Café A V I S O

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria n.º 14, de 28.4.68, lavrada pelo Senhor Agente do Instituto Brasileiro do Café, em Curitiba, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizado em data de 08 de maio de 1968, às 15.00 horas, no Edifício Souza Naves, Sede da Agência, sito no Largo Frederico Faria de Oliveira, 270 — 9.º andar — Sala 004, Convite de Preços para a recuperação, no prazo de 60 (sessenta) dias, de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) sacos vazios, de 4 a viagem.

Para habilitação no referido Convite, deverão os interessados apresentar proposta em 2 (duas) vias, contendo o preço por unidade, e mais a seguinte documentação:

- I — Contrato Social, devidamente arquivado ou Estatuto Social (para as Sociedades Anônimas);
- II — Prova de idoneidade financeira fornecida por estabelecimento bancário;
- III — Declaração de responsabilidade, firmada pelos sócios da empresa, comprometendo-se a cumprir, caso vencedora, dentro do prazo estipulado, o referido serviço.

Curitiba, 30 de abril de 1968.
a) NILSON SANTOS
Presidente da Comissão

«A Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal vai instaurar inquérito para apurar a responsabilidade criminal da função do extinto Serviço de Proteção aos Índios, SPI, lotados na 7.ª Inspetoria Regional. A informação é do coronel Waldemar Osvaldo Bianco, delegado regional que recebeu ontem os autos do inquérito administrativo realizado pelo Ministério do Interior. Nas próximas horas, deverá designar um Inspetor Federal para presidir o inquérito e proceder às investigações necessárias, nos Estados do Paraná e Santa Catarina».

Campelo

O Delegado da Polícia Federal não adiantou o número de funcionários indicados nem quando se iniciará o interrogatório dos culpados, que deverão ser processados e julgados pela Justiça comum. Informou, ainda, que o coronel Floriano Campelo, diretor geral do Departamento de Polícia Federal, passará o cargo ao general José Bretas Cupertino no próximo dia 6. Antes, o Diretor Geral, exonerado há poucos dias pelo presidente da República, virá a Curitiba, retornando a Brasília para passar o cargo ao ex-comandante da 10.ª e atual Chefe da Diretoria de Armamento e Munições do Exército.

POLÍTICA, ARTE...

(Conclusão da 2.ª pag. do 1.º cad)

minado candidato, "... Não há volume de propaganda ou de relações públicas que possa criar uma impressão favorável de candidato sem expressão".

Como está dito no prefácio do livro, os autores escreveram sobre política, políticos e a vida política. E na verdade, dentro da mesma linha de pensamento, combinaram "o conhecimento de ciência política com a realidade da experiência política".

E' outro lançamento que, com o "Manual de Política Prática", de Paul P. Van Riper — por nós anteriormente comentado — merece e deve ser lido pelo menos pelos que aspiram ingressar no mundo político.

DIARIOS E EMISSORAS ASSOCIADOS

A MAIOR FORÇA PUBLICITÁRIA E INFORMATIVA DA AMÉRICA LATINA

Com o Nôvo Atlético é Assim: DOIS CARROS NUM SÓ SORTEIO!!



O sr. Alvaro Belmiro dos Santos, residente à Rua Dezembargador Westfalen n.º 1.189, e Sargento da Polícia Militar do Exército, Quartel da Praça Ruy Barbosa, portador do Talão de Pagamento n.º 53.113, quando recebia as chaves do seu automóvel do Dr. Ernani Santiago de Oliveira. — O sr. Nelson Marques, residente à Rua Getúlio Vargas n.º 2.702, representante comercial com escritórios à Rua Dr. Murici, 706, 5.º andar, quando recebia as chaves do seu automóvel do sr. Luiz Alberto Dias Menezes.

ESCLARECIMENTO

PORQUE FORAM ENTREGUES DOIS AUTOMÓVEIS

Em comunicado anterior, levamos ao conhecimento público termos resolvido que, se e número sorteado em cada semana não tivesse sido vendido, o carro seria entregue pelo critério de aproximação. E, mais, para dar aos participantes da «A GRANDE JOGADA» maiores chances, que somente seriam postos em sorteio os títulos colocados à venda até o sábado.

Assim, aos sábados, após sorteadas as quatro bolas formadoras da milhar, seriam retiradas da esfera as bolas que sobrassem, de números que pudessem formar uma dezena de milhar superior ao maior número COLOCADO A VENDA.

Os termos do citado comunicado, porém, não estavam bem claros e poderiam, eventualmente, dar causa a uma dupla interpretação. Poder-se-ia interpretá-lo como determinante de que entrassem em sorteio somente os Títulos COLOCADOS A VENDA, e, também, como de que entrassem em sorteio somente os títulos VENDIDOS.

Com relação ao sorteio verificado no sábado último, dia 27, os números sorteados, se aceita a primeira interpretação, teriam o seguinte resultado:

Bolinhas sorteadas durante a semana: 0-0-0-5-6-6-7-7-7-9. As quatro primeiras bolinhas sorteadas no sábado foram: 7.706. Restavam na esfera as bolinhas 9-7-6-5-0 e 0.

Tendo sido colocados à venda títulos até o número 59.999, deviam ser retiradas da esfera as bolinhas 9-7 e 6, porque, se uma delas fosse sorteada, o número ganhador seria superior a 59.999. Deviam permanecer na esfera as bolinhas 0-0 e 5, para que somente pudessem sair um número até o 59.999.

Assim foi feito. Saiu a bolinha 5 e o número sorteado foi 57.706. Como esse número não estava vendido, como também nenhum outro mais alto, procedeu-se à verificação da aproximação mais baixa, resultando como ganhador o número 53.113.

Pela segunda interpretação, a situação poderia ser assim entendida: bolinhas da semana: 0-0-0-5-6-6-7-7-7-9. Quatro primeiras sorteadas: 7.706. Bolinhas que restavam: 9-7-6-5-0 e 0.

Se o maior NÚMERO VENDIDO era, como de fato ocorreu, o 53.113,

as bolinhas 9-7-6 e 5 deveriam ser retiradas da esfera, porque se qualquer delas saísse, o número sorteado seria superior ao MAIOR NÚMERO VENDIDO.

Deveriam, segundo essa interpretação, permanecer na esfera somente as duas bolinhas de número 0 e, então, o número ganhador seria o 07.706.

Como vemos, essa possível dupla interpretação levaria fatalmente a dois ganhadores. Entregar um só carro faria com que um pretensão ganhador se sentisse prejudicado.

Decidiu, então, o Clube Atlético Paranaense entregar, excepcionalmente, e só nesta semana, dois automóveis, sendo um «EXTRA», além dos 56 previstos na promoção.

A partir deste momento, e para evitar a ocorrência futura de qualquer dupla interpretação, fica clara e definitivamente estabelecido: 1) Somente serão considerados para os sorteios os números COLOCADOS A VENDA até os sábados;

2) Sorteadas nos sábados as primeiras quatro bolinhas, serão retiradas da esfera as outras que possam vir a formar um número maior do que o último COLOCADO A VENDA;

3) Sorteada a quinta bolinha, a dezena de milhar formada será o número sorteado;

4) Se esse número corresponder a um Título vendido e em dia com os pagamentos, esse será o ganhador;

5) Se a dezena de milhar sorteada corresponder a um número não vendido, ou em atraso com os pagamentos, o ganhador será aquele que tiver o número mais próximo, segundo o seguinte critério: primeiro a aproximação mais alta, depois a primeira abaixo, em seguida a segunda acima, e, assim, sucessivamente, até um máximo de 100 (cem) números acima ou 100 (cem) números abaixo, considerado inclusive o número sorteado;

6) Se, ainda assim não houver ganhador, o prêmio ficará acumulado para sorteio em outra semana, conforme o regulamento.

CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
A DIRETORIA

NOTÍCIAS DO EXÉRCITO

Teste de Cooper para os recrutas pára-quedistas

Os 1.050 recrutas incorporados à Brigada de Pára-quedista, comandada pelo General-de-Brigada Hugo de Andrade Abreu, estão sendo submetidos a testes de avaliação física, entre os quais o teste de COOPER. Os referidos testes visam permitir uma programação mais adequada para o curso de Pára-quedista e facilitar a seleção atlética.

Os testes estão sendo aplicados pela Subseção de Treinamento Físico e Desportos da Brigada de Pára-quedista, responsável pela coordenação do preparo físico dos pára-quedistas. A Brigada de Pára-quedista, torna-se, desta feita, a pioneira na aplicação do teste de COOPER, em massa, nas Forças Armadas.

OLIMPIADAS «DENTE-DE-LEITE»

Hoje, às 8h30min, na Escola de Educação Física do Exército, terá lugar a abertura solene da Olimpíada Dente-de-Leite. Tomarão parte na parte solene, craques do passado e do presente, além de 2.200 crianças e 600 moças e senhoras que participam da Ginástica Feminina da Colônia de Férias. Terá lugar, também, disputa entre as seleções de futebol — dente-de-leite — da Guanabara e de Brasília.

VARIAS

Foram nomeados o General José Alves Martins, para membro do Ministério do Exército, na Comissão Brasileira de Atividades Espaciais, em virtude da exoneração do General Aristóbulo Codevilla Rocha; Membro da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de um ano, os Generais José Carlos Leal Jourdan, Sadi Magalhães Monteiro e José Pinto de Araújo Rabelo, em virtude da exoneração dos Generais Celso de Azevedo Daltro Santos, Elísio Carlos Dale Coutinho e José Ferraz da Rocha; para Integrandos o Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra o Coronel Joaquim Abreu Fonseca e o Tenente-Coronel Armando de Moraes Ancora Filho; o Coronel Brasília Marques dos Santos Sobrinho para membro representante do EMFA no Conselho Diretor do Instituto de Pesquisas Espaciais. Foi exonerado o Major Mairseu Compa Bahia, do Estado-Maior das Forças Armadas, por ter sido indicado para nova comissão.

PAN-AMERICANO DE TIRO

Foram designados para constituir a Delegação do Exército Brasileiro ao XIII Campeonato Militar Pan-Americano de Tiro de Fuzil, que se realizará no período de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 1972, na Zona do Canal do Panamá, os seguintes oficiais e praças: Chefe da Delegação — Cel. Robson de Alves Pessoa; Técnico e Treinador — Major José Tarouco Correia; Atradores — Capitães Marco Antônio Costa de Sousa, Eduardo Fernandes Ferreira, Roberto Luis Cavalcães de Cerqueira e Antônio Nunes de Sousa Lima; Sub-Tenente Florentino Zandomingos e Segundo Sargento Geraldo Nunes da Silva e Eri Santana Marques.

ATOS DO MINISTRO

O Ministro Orlando Geisel assinou portaria concedendo transferência para a reserva de primeira classe ao Capitão-Médico Ayrton Teixeira Brazão, e demissão do serviço ativo do Exército, devendo ser relacionado na reserva de segunda classe, no mesmo posto, ao Capitão Eng. Rodolfo Bruno Schneider, mandando reverter ao serviço ativo do Exército os Primeiros-Tenentes Carlos Vicente Pereira e Valdemir Gonçalves Bezerra, reformando, com os proventos do posto de 1º ten, o 2º ten Ilso; e nomeando, por necessidade do serviço, Chefe do ERS-4, sediado em Juiz de Fora, Minas Gerais, o Ten Cel José Araújo Neto.

CLUBE DE PESCA

Acabam de ser encerradas as atividades relativas ao Clube de Pesca no Campo de Provas de Marambaia. Em consequência, os militares interessados em frequentarem o clube deverão dirigir-se àquela Organização Militar, com ofício de apresentação do Comandante a quem estiver subordinado, devendo ser relacionado seus dependentes diretos e anexadas duas fotografias 2x2 de cada pessoa, a fim de obterem os cartões de ingresso.

NOMEAÇÕES

Foram nomeados para servir no Hospital das Forças Armadas, os seguintes oficiais: Ten Cel. Farmilton Silveira Nascimento; Major Médico Djalma Barros Passos e Major Farm. Ailton Luis Ribeiro; Capitães Dentistas Acir Brandão e Hamilton Tavares e Capitão Farm. Adroaldo Cambolm.

POSSE DE GENERAL

Assumirá dia 25 (terça-feira), às 10 horas, em cerimônia a realizar-se no Estádio da Vila Militar, o cargo de Comandante da Primeira Brigada de Infantaria o General-de-Brigada Carlos Alberto Ribeiro, recentemente nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro do Exército. O ato revestir-se-á de solenidade, devendo comparecer as altas autoridades civis e militares, amigos colegas e camaradas do novo comandante.

VETERANOS DE GUERRA

A Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil — Seção da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção do Estado do Rio — Niterói, acaba de eleger e empossar a sua nova diretoria que dirigirá os seus destinos durante o biênio de 1972-1973, cujos membros são os seguintes: Presidente de Honra, José Roriz de Carvalho; presidente, José Cardoso de Azevedo; vice-presidentes, Erwin Robert Uellenbach e Ari Mendonça de Almeida; Secretários Geral, Alberto Ferreira da Rosa; Adjunto, Ari Felisberto dos Santos; e de Assistência, Manuel Araújo de Sousa; Diretor do Patrimônio, Marcos Evaristo da Paixão; Tesoureiros, José Augusto Carneiro e Amélio Toso; Conselheiro Júlio da Silva Monteiro. Comissão Fiscal — Argemiro de Oliveira, Alvaro Marques e Raimundo Sales. Suplentes: Reinaldo Pereira Sericirio, Maurício de Moura Diniz, Manuel Mendes da Silva, Cândido Martins da Silva, Dário Cunha dos Santos, Onides dos Santos, Ari Leopoldino da Silva, Antenor Joaquim de Sousa, José Vital de Oliveira e Raul Jau de Siqueira.

FABRICA DO REALENGO

Em cerimônia presidida pelo General José Canavaro Pereira, Chefe do Departamento-Geral do Material Bélico, presentes outros altos chefes militares, amigos, colegas e camaradas, assumiu, ontem, pela manhã, o cargo de Diretor da Fábrica

Notícias da Marinha

Chegou o momento de integração da Região Amazônica

A integração da Região Amazônica, no menor prazo possível, no processo socioeconômico do País, é o grande desafio do Desenvolvimento do Brasil Continental.

Tem sido dito e afirmado que a Marinha está presente na Amazônia há mais de cem anos; todavia, a maior glória não está em ter sido, e sim em ser novamente, sempre que "ser" for necessário.

É chegada a hora de uma revisão na perspectiva sob a qual tem sido encarada a Amazônia. A nova perspectiva deverá abandonar os conceitos puramente marítimos, para aceitar condições continentais, impostas pelo dever de participarmos da Amazônia do futuro. Com estas palavras introdutórias, o Ministro Adalberto de Barros Nunes alinhou um elenco de medidas da competência do Ministério da Marinha, já encaminhado à Presidência da República, cuja tónica é a revitalização de nossas ações na Amazônia.

"MINAS GERAIS" EM SANTOS

O Porta Aviação "Minas Gerais" realizou, hoje, dia 23, próximo ao porto de Santos, demonstração com autoridades locais, após a qual ingressará com destino a Salvador, onde tomará parte nas comemorações do aniversário da Abertura dos Portos que se realizará naquela cidade no período de 27 a 28 do corrente mês.

Notícias da Aeronáutica

História Militar leva diretores a Araripe Macêdo

O Ministro Joelmir Campos de Araripe Macêdo recebeu, em audiência, em seu Gabinete, no Rio, a Diretoria do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, que se fazia acompanhar do Ten Brig Nelson Freire Lavareiro Vanderlei, membro daquela diretoria.

ATOS PRESIDENCIAIS

O Presidente da República assinou decretos na Pasta da Aeronáutica exonerando, por necessidade do serviço, o Cel Av. José Roberto Lucas Pontier do cargo de Diretor Interino, do Serviço de Contraintendência; nomeando, por necessidade do serviço, o Coronel Aviador Otávio Campos para exercer, interinamente, o cargo de Diretor do Serviço de Contraintendência e exonerando, por necessidade do serviço, o Coronel Aviador Eliene Andrade Bussieri do cargo de Subdiretor-Interino da Subdiretoria de Engenharia Humana da Diretoria Técnica de Pessoal.

MEDALHA DO MÉRITO

O Ministro da Aeronáutica assinou ato concedendo ao Pottogro Humberto do Moraes, do Serviço de Patrimônio da Aeronáutica, a Medalha de Mérito Santos Dumont por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira.

PREMIO EDWARD WEBNER

A OACI (Organização de Aviação Civil Internacional) conferiu ao Sr. Rubem Berta o prêmio Edward Warner, que é a maior honraria conferida por essa Organização às personalidades ou instituições que prestaram relevantes serviços ao desenvolvimento da aviação civil. Com esse prêmio o Sr. Rubem Berta foi distinguido em 1969, vem a ser a sexta personalidade distinguida com essa honraria e a primeira da América Latina.

Os governos do Brasil e do Uruguai, reconhecendo o esforço daquele ilustre brasileiro, haviam proposto em 1967, àquela Organização, o seu nome para concorrer com outros vultos internacionais àquele prêmio. Hoje, porém, o Brasil, com muita honra, o nome de Rubem Berta figurou ao lado do Dr. Alberto Plesman, da Federação Aeronáutica Internacional, do Sr. Max Hyman, do Sr. William Hildred e do Sr. Henri Bouché entre os que mais se destacaram, por seu esforço, sua luta e seu trabalho em prol da Aviação Civil.

NOVO COMANDANTE

O Presidente da República assinou decreto na Pasta da Aeronáutica nomeando o Brigadeiro Osvaldo Terra de Faria para exercer o cargo de Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, em Brasília, Minas Gerais, em substituição ao Brigadeiro Zenite Borja dos Santos, que será nomeado para outra comissão.

MEDICINA AEROSPAZIAL

O Ministro da Aeronáutica

Notícias da PM-GB

Serão 15.000 no policiamento do Carnaval

Como tem ocorrido nos anos anteriores, a Polícia Militar executará o policiamento ostensivo de todo o Estado, não só durante os dias de Carnaval como também nos festivos pré-carnavalescos, incumbência agora mais reforçada face às atribuições que lhe são reservadas pelo Regulamento 200 que dá à Corporação toda primazia desse tipo de policiamento.

Cumprindo diretrizes de serviço estabelecidas pelo Comandante-Geral, General Osvaldo Ferraro de Carvalho, o Estado-Maior, através das Seções, vem coordenando os trabalhos de elaboração do Plano de Policiamento de Carnaval em moldes atuais, visando dar ao serviço uma maior eficiência.

Os encargos afetos à Polícia Militar durante o tríduo carnavalesco serão desempenhados sem que as missões normais da Corporação sejam relegadas a plano secundário ou venham a sofrer solução de continuidade.

Desta forma o policiamento ostensivo, o policiamento de trânsito, a Radiopatrulha, o Policiamento dos terminais, proteção das legações diplomáticas e altas autoridades, segurança de propriedade federais e estaduais, pontos turísticos, o policiamento de aeroportos, continuará recebendo o apoio material e humano que vem sendo empenhado na sua consecução.

Para fazer face ao gigantismo da tarefa, todas as férias e dispensas serão canceladas, a partir do dia 11 de fevereiro. Será levada a efeito uma redistribuição global do policiamento geral, a fim de que possam ser atendidos os pedidos de policiamento extraordinários que chegam ao Estado-Maior em grande escala.

Batidas policiais de grande

e pequena envergadura e operações de limpeza vem sendo realizadas com proveito em vários pontos da Cidade objetivando o afastamento de meliantes, desordeiros e criminosos do meio social.

Novas turmas de intérpretes, bem como alunos da Escola de Formação de Oficiais serão utilizados na orientação e atendimento a turistas estrangeiros que estarão presentes à grande festa popular. As Unidades da Corporação dentro das diretrizes traçadas, vem instruindo seu pessoal no que diz respeito às medidas e normas de serviço a serem cumpridas nas suas respectivas missões e áreas de responsabilidade.

O pessoal do serviço burocrático (Oficiais e Praças) assim como o dos diversos cursos em funcionamento na Corporação (Alunos e instrutores) inclusive os componentes do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, estarão empenhados num esforço conjunto para, a exemplo dos anos anteriores, garantir a população orestre e civilizada do Estado a tranquilidade que todos esperam.

Assim efetivamente estarão em ação no Estado da Guanabara cerca de 15.000 homens da Polícia Militar.

GRADUADOS SE ESPECIALIZAM

Os graduados do Exército, 3º Sgt Arildo dos Santos e Cabos, Jonas de Sousa Gonçalves, Sérgio Rodrigues da Silva e Sérgio Moisés, foram aprovados e esta PM, a fim de frequentarem o Curso de Especialização de Aperfeiçoamento de Cães Policiais e de Guerra, em funcionamento na Companhia Independente de Cães de Policiamento, em Olaria.

ASIEG Promessas na expectativa da realidade

O Sr. Secretário de Administração, Prof. Antônio José Chediak, em entrevista recente, deu a público, uma série de medidas que pretende tornar realidade, todas com referência à melhoria funcional dos Servidores do Estado, inclusive no setor da Assistência Social.

Afirmou S. Excia. que os planos do Governo, para este ano, incluem a revisão imediata dos Estatutos do magistério, medida aliás simpática, considerando-se tratar-se de uma classe relegada a plano secundário em muitas administrações. Outra decisão digna de louvor é aquela referente à revisão de reavaliação de cargos, cujo projeto trouxe algumas injustiças que deram margem a reivindicações das associações de classe, entre elas a ASIEG, que solicitou fosse um representante seu incluído na respectiva comissão de revisão, por se tratar de única entidade de classe específica, isto é, de servidores aposentados.

Além destas notícias, o Sr. Secretário afirmou estar em contato com a CHISAN, no sentido de grandes facilidades para a aquisição de casa própria por qualquer servidor estadual.

Não se esqueceu o Sr. Secretário de abordar os problemas que afligem a classe com a atual situação da Assistência Médico-Hospitalar e, neste sentido, fomos informados, através do Dr. Aresky Gomes de Amorim, de que as obras complementares externas do Centro de Geriatria de Campo Grande estão em fase de conclusão e, dentro em breve, teremos a inauguração deste estabelecimento, em consonância com as declarações do Sr. Secretário.

Além com relação ao funcionalismo, subentendemos de mais uma iniciativa do Sr. Secretário de Administração, determinando a constituição de dois grupos de trabalho que terão os encargos de importantes tarefas, visando a elaboração do "Manual do Trabalho para acumulação de cargos".

Todas essas decisões são, como é evidente, de grande valor para a classe. Neste particular, e para que se possa fazer um cálculo da "Babilônia" de leis que regem a matéria, vamos citar as seguintes: Decreto XIII, Decreto-Lei 100; do art. 132 ao art. 187 da Lei 880; Lei 1823; Lei 13.948; Lei 887; Lei 1.257; Lei 49; Lei 382; Lei 766. Esta extensa legislação precisa realmente ser uniformizada em benefício não só do Estado como, e principalmente, da classe de seus servidores.

Tivemos conhecimento daquilo que pretende o Sr. Secretário Chediak, o que se traduz em magníficas idéias as quais, realizadas, constituir-se-ão espetaculares iniciativas que colocarão o atual Secretário de Administração em destaque na admiração daqueles que, em última análise, dependem do maior ou menor interesse do titular desta pasta, assim como do Governo do Estado.

Fazemos votos de que, a curto prazo, possamos nos congratular com o Governo do Estado, através do Sr. Secretário Antônio José Chediak, que vem demonstrando grande interesse pela solução das causas pendentes da Secretaria que lhe foi confiada; sob a expectativa ansiosa da numerosa classe dos Funcionários do Estado.

(a) CARLOS DA SILVA ROCHA

NOTICIÁRIO:

Convidamos os nossos associados aposentados, antes de 1956 e com mais de 35 anos de serviço público, a comparecer à Secretaria desta Associação, para tratar de seus interesses.

O advogado do nosso Departamento Legal é encontrado em nossa sede, na Rua das Marrecas, 43 — sob, às terças e quintas-feiras, às 13 horas.

O Departamento Médico está em funcionamento, sob a direção do Dr. Dante Cucci.

Empresários de pesca em convenção

Empresários de pesca e representantes da Sudepe iniciaram amanhã, às 9 horas, no auditório da Femar, a 1ª Convenção Nacional de Pesca, que terá como principal objetivo a formulação de novos rumos para a política pesqueira do País.

Além dos debates sobre a fixação de pontos comuns de atuação entre a iniciativa privada e o Poder Público, haverá uma conferência do Superintendente da Sudepe, Sr. João Cláudio Campos, abordando a industrialização e comercialização do pescado, e, outra, na quarta-feira, do Almirante Paulo Moreira da Silva, presidente da Femar, mostrando o papel da ciência e tecnologia no desenvolvimento de uma indústria pesqueira de grande porte.

Os empresários pleiteiam algumas providências que consideram fundamentais para o florescimento do setor. Defendem entre outras reivindicações, a continuidade do regime de incentivos fiscais pela lei 221, a redução ou a completa isenção do imposto único sobre combustíveis e a execução do plano de pesquisas em tida a extensão do mar territorial de 200 milhas.

Os trabalhos de encerramento da I Convenção Nacional da Pesca serão presididos pelo Ministro Cirne Lima, da Agricultura.



CAPEMI E LAR FABIANO DE CRISTO RECEBERAM OS CAMPEÕES. Camarada da Ternura, reunidos em 10 campeonatos do Concurso Bebê UH, esteve anteriormente visitando a CAPEMI e Lar Fabiano de Cristo, patrocinadores do Concurso. No momento da visita, prestou homenagem a um dos bebês, pelo seu aniversário que coincidiu com a data da visita. Além da Capemi e Lar Fabiano de Cristo, a caravana visitou a direção de UH e da Associação Brasileira de Imprensa, seguindo o programa de visitas da vitoriosa campanha do Bebê 71.

SEGURO NECESSÁRIO — A Capemi, em defesa dos interesses de seus associados, comunica aos que obtiverem financiamento de autotônomo, que, de acordo com a cláusula 4.7 do contrato de financiamento, todos precisam renovar a apólice de seguro total dos carros financiados. A renovação do seguro poderá ser apresentada ao Departamento Financeiro, até o final de fevereiro próximo.

CONSORCIOS — Os sócios da Capemi, contemplados nos consórcios de automóveis «Novidades» e «OPE» Rosidades, que ainda não receberam os carnês para os pagamentos relativos a 1972, poderão recebê-los no Departamento Financeiro, à Rua Senador Dantas, 117 — sala 1213.

ATENÇÃO PENSIONISTAS DA CAPEMI — Todas as pensionistas deverão apresentar este mês o Atestado de Vida e Residência, fazendo constar o C.I.D. (Cartão de inscrição do Contribuinte no C.P.F. (Cadastro de Pessoas Físicas).

Esta solicitação é feita em janeiro e julho, cumprindo um dispositivo estatutário, a fim de que todas as pensionistas mantendo regular a sua documentação, continuem sendo atendidas sem problemas.

ATUALIZAÇÃO DE ENDEQUEO — Você, que é sócio da Capemi, principalmente se contribui através de Carnê, procure sempre manter atualizado seu endereço, a fim de facilitar o nosso trabalho em bem servir, evitando, na hora precisa, atrasos nos benefícios a que tem direito.

ENCERRADO NOVO CURSO DE AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO — Encerrou-se ontem o Curso de Auxiliares da Administração de Casas Assistenciais do Lar Fabiano de Cristo, realizado na sala de reuniões da Sede da Capemi e que reuniu 36 alunos, selecionados e enviados pelas Casas do LFC, nos diversos Estados.

A solenidade de encerramento traduziu novamente a amizade e compreensão, fatores básicos que norteiam a existência da família capemista.

SEQUESTRO

**TODO O LÍBANO
MOBILIZADO NA
PROCURA DE
UM JORNALISTA**

BEIRUTE — As Forças de Segurança do Líbano empreenderam a busca, em escala nacional, de Michel Abou Jaude, destacado colunista do jornal "An Nahar", sequestrado na quarta-feira à noite nesta capital.

Em todas as estradas de acesso à Beirute, levantaram-se barreiras e "a vigilância duplicou" nos postos de controle da fronteira e dos portos" disse um porta-voz da polícia que acrescentou não haver nenhuma pista sobre o paradeiro do jornalista.

As autoridades informaram não conhecer as identidades dos quatro seqüestradores armados.

Jade é um dos diretores e o principal columnista do jornal "An Nahar". Sua coluna diária, que enfoca principalmente assuntos do Oriente Médio e internacionais, é considerada a mais lida no mundo árabe desde a destituição de Hassan El-Nehral do jornal cairota "Al Ahram".

EMISSÁRIO

**ESAG VAI FAZER
UM QUEBRA-MAR
NO ATERRO PARA
TIRR MANTILHAS**

A Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) não conseguiu até agora remover as enormes manilhas de 40 e 50 metros de comprimento do canteiro de obras no Aterro do Flamengo. As manilhas são necessárias ao prosseguimento da construção do emissário submarino de Ipanema.

A dificuldade encontrada pela ... ESAG prende-se às condições do mar, que há vários dias está agitado, dificultando a atracação das escutas e rebocadores que transportarão o material para Ipanema.

Para resolver esse problema, os técnicos da ESAG anunciaram a construção de um encrocamento (quebramar). Essa providência ofereceria segurança aos trabalhos. A construção desse encrocamento já foi programada através do emprego da plataforma elevatriz que se encontrava em Ipanema e que hoje já se deslocou para o Aterro do Flamengo.

Segundo os técnicos do Comércio Franco-Brasileiro, responsável pela construção do emissário, esse fato imprevisto, acarretará um trabalho extra de dez a quinze dias de duração.

SERVIÇO

Obras da Telefônica mudam
o tráfego na cidade a
partir de hoje. Veja onde

A Companhia Telefônica Brasileira vai executar obras, dentro do seu plano de expansão, em Brás de Pina. E, a exemplo do que ocorre em Copacabana, os prazos de conclusão não serão respeitados e a primeira dificuldade surge com os problemas de tráfego.

Para diminuir os possíveis congestionamentos, o Departamento de Trânsito diz que a partir das 14 horas de amanhã será adotado o regime de mão única nas seguintes vias: Rua Bento Cardoso; Avenida Brás de Pina; Ruas Guaporé, Irapua, Tapevi, Cacequi, Frisla, Rio Preto, Brasília, Monsenhor Pizarro, Begônia, Guarani, Tomás Lopes, Apia, Mimosa, Osmun-

Como medida complementar, será invertida a mão de direção da Rua Guaporé, que ficará com o tráfego no sentido da Rua Itabira para a Rua Surui. A alteração dos itinerários da

linhas de ônibus é outra consequência das obras.

Essas alterações atingirão as seguintes linhas: 336 — Praça XV—Cordovil; 900 — Manginhos—Vila Cosmos; 905 — Bonussuco—Irajá; 906 — Bonussuco—Jardim América; 915 — Ramos (praia)—Madureira; 931 — Tiradentes—Jardim América; 940 — São Francisco—Argemiro; 949 — Santa Rosa—Rio de Miranda; 973 — Méier—Lucas; 907 — Bonussuco—Parque Colúmbia; 940 — Castelo Vila de Penha; 946 — Praça XV—Vila Cosmos; 950 — Passelle—Irajá; 910 — Bananal—Madureira; 918 918 — Bonussuco—Bangu; 923 — Ramos—Madureira; 942 — Penha—Pavuna; 960 — Penha—Senhor Cândido; 960 — Santa Helena—Lobo; 955 — Tiradentes—Madureira; 952 — Penha—Praça Scala; 976 — Méier—Penha; 721 — Cascadura—Vila Cruzeiro; e 780 — Madureira—Vieira Fdezada.

SERVIÇO

**RELAÇÃO DOS
CORTES DE LUZ
PARA HOJE,
NA GUANABARA**

Para serviços de rotina na manutenção das redes de distribuição, torna-se necessário o corte de energia elétrica nas seguintes regiões:

ZONA SUL — Na Barra da Tijuca, entre 8 e 17 horas: Ruas Paulo Mazzuchelli — Henrique de Moura Costa — Aldo Bonadei — Pedro Bolato — Pedro Lago e Manuel Brasileiro; Avenidas D — D-L — Armando Lombardi e Georgina de Albuquerque; Praça Professor José Bernardino.

SUBURBIO DA CENTRAL —
No Méier, Engenho de Dentro e En-
carnação, entre 8 e 16 horas: Ruas E-
— D — E — G — I — Vitor-
Pentágua — General A. Cerqueira —
Teles Viana — Engenheiro Oscar de
Costa — Camarista Méier — Barão
de Santo Angelo — Catulo Cearense
— Maria Paula — Venâncio Ribeiro
— Jaime Benévolo — Dionísio Fer-
nandes — Eulina Ribeiro — Borja
Reis — Dois de Fevereiro — Mapua-
ri — Adolfo Bergamini — Dr. Leal —
Joaquim Serra — Dias da Cruz e Di-
Bulhões; Travessas X e Lusitânia —
Em Jacarepaguá, entre 8 e 17 horas:
Ruas Cândido Benício e Florianópolis.

ESPORTE

**EM AGOSTO A
CAMARA PODE
APROVAR A CPI
CONTRA A CBD**

BRASILIA — A criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades da Confederação Brasileira de Desportos — CBD — proposta pelo deputado Maurício Toledo (Arena — SP) à mesa da Câmara será decidida nos primeiros dias de agosto, quando a solicitação do parlamentar paulista será apreciada e votada pelo plenário daquela casa do Congresso.

A CPI da seleção, como já está sendo denominada, tem possibilidade de vir a ser constituída, principalmente, quando se leva em conta que muitos parlamentares não estão satisfeitos com a campanha feita pelo selecionado brasileiro na Alemanha.

A divergência de opiniões é grande, com uns considerando que a seleção apesar dos quatro meses de preparação intensiva e de todo o apoio recebido, não corresponde nem física, tática e tecnicamente às necessidades da competição. Saindo como grande perdedor senão como prometido, o futebol do Brasil.

MILITARES

Exército solta lista de gratificação de representação

O Gabinete do Ministro/Rio informa aos requerentes da diferença de desconto de Gratificação de Representação no Exterior que os pagamentos estão sendo realizados pelas Agências do Banco do Brasil S/A. localizados nas áreas que incluem os endereços constantes dos requerimentos feitos pelos interessados.

Para estes endereços, o Banco do Brasil S/A. (Seção de Ordem de Pagamento) está remetendo os Avisos correspondentes.

A Tesouraria do Gabinete do Ministro/Rio encontra-se em condições de prestar maiores esclarecimentos especialmente sobre os requerimentos já liberados e referentes aos seguintes militares, da ativa e da reserva

Heliado da Silva, Lopes, Heli
 Aguiar, Heli de Almeida, Heli Am
 rico Carvalho, Heli Clemente Silva
 Heli P. Costa Rufino, Heli Covas
 Pereira Filho, Heli Cunha de Souza
 Heli Fernandes Filho, Heli Freitas
 de Medeiros, Heli Pimentel, Heli
 Ribeiro Conceição, Heli de dos San
 tos Pimentel Filho, Heli Aguiar
 de Paula, Heli Henrique Aguiar
 Corrêa, Hercules Sales Padilha, He
 li Sobrinho Marques D'Oliveira, He
 riveto Pinto, Hermes José da Cunha
 Hermes José de Faria, Hermes Quin
 tarilha, Herminio Marcello, Herdod
 te Carvalho Bastos, Herotides August
 de Azevedo, Hierocles Araújo, Hie
 ou da Costa e Silva, Hildebrand
 Cello de Almeida, Hilm de Freitas
 Carlos Honório Corrêa da Silva
 Horlos Silva Aguiar, Hugo Alves Fer
 reira, Hugo Pensaco Alvim, Humbert
 to Colli, Humberto de Mattos Gr
 maldi, Idealino Manoel de Oliveira N
 to, Idevaldo Benício de Castro, Igne
 cio de Alcântara Guerra, Ilceni Ma
 riano Pinto, Imar Silva Almeida, Im
 son Ribeiro, Imrê de Almeida, Im
 ram da Cunha Moreira, Irinei Cou
 lho de Souza, Irineu Luiz Porto, Iri
 neur Martins dos Santos Filho, Irineu
 Medrado Sant'Anna, Irura da Silv
 Vianna, Isaias Souza Pereira, Israe
 da Silva Passos, Itagiba Severino d
 Silva, Itamar Ferreira de Carvalho
 Itamar Joaquim Pereira, Ivair Adria
 Xavier Gonçalves Pereira, Ivair de
 Vasco, Ivano Barbosa de Matos, Iva
 Dias da Conceição, Ivan Estácio
 da Silva, Ivan Heche Ximenes Júnior
 Ivan Soares Barbosa, Ivan Tavares
 de Mello, Ivani Alves Tintel, Ivan
 Bessa Leite, Ivani Viana, Ivanir Z
 bento Pereira, Ivo Fernandes da Silv
 va, Ivo Rocha Bueno, Izael Azeved
 Jacinto Antunes da Silva, Jacinto
 Neto de Almeida, Jacome Mutt, Je
 rucio, Jacó de Souza Carvalho
 Jaci Gomes da Silva, Jaci Ochsen
 dorf e Souza, Jaci Rocha Senna, Ja
 der Gandra, Jadir Moreira, Jadir e
 Jesus Gomes, Jaemir Xavier, Jaime
 de Freitas Oliveira, Jairo de Almeida
 Rangel Jairo de Assis Filho, Jairo Fa
 reira Marinho, Jairo Jorge de Alve
 ra, Jairo de Souza, Jairo Lange, Jai
 da Cunha, Jairo Tomaz Martins, Ja
 Waldheim Xavier, Jarbas de Souz
 Pinto, Jairo Angelo Marcelino, Jai
 ro Ribeiro Alves, Jaisron dos Sant
 Siqueira, Jairo Teolmin, Jarbas Alv
 da Silva, Jaime Costa, Jaime He
 rique Antunes Lameira Jairo Lou
 da Motta Eitel, Jaime Oliveira
 Lima, Jaime Roberto Cotta, Jeróni
 mo de Araújo, Jetro Freire Pinto, J
 de Almeida Velasco, Antônio Dom
 gos da Fonseca, Antônio Emílio M
 chado Filho, Antônio Freitas d
 Santos, Antônio Garcia Rodrigues, A
 tônio Gomes Ribeiro, Antônio Jo
 Sobreira, Antônio Manoel Gomes
 Santos, Antônio Manoel de Vasco
 Diate, Antônio Manóla de Vasco
 celos, Antônio Maurício de Olivei
 Antônio Medeiros, Antônio de Mesq
 ta Firme, Antônio Nerssallah Ivan
 Rubez, Antônio de Pádua Pontes, A
 tório Pereira Filho, Antônio Quil
 mor Ferreira, Antônio Redre da Silv
 seca Antônio Rosa, Antônio Rosa
 Oliveira, Antônio Antônio Zorzi, Jo
 Zorzi, Diogo, Apparecido Walm
 Campos, Arceu Cesário da Silva,
 Carlos dos Santos Filho, Ari Ca
 Saraiva, Ariston Ferreira Cab
 Arlei Fernandes Doval A
 Guerra do Nascimento, Ari
 ro da Silva Filho, Armando Fere
 ra Neves, Armando Khadour, Arm
 Holoui, Armando
 de Almeida, Armando Fernandes, Arqui
 de Dantas de Oliveira, Arthur
 vals Serejo, Artur Rafael Coutin
 Artile, Carmelo, Augustino Al

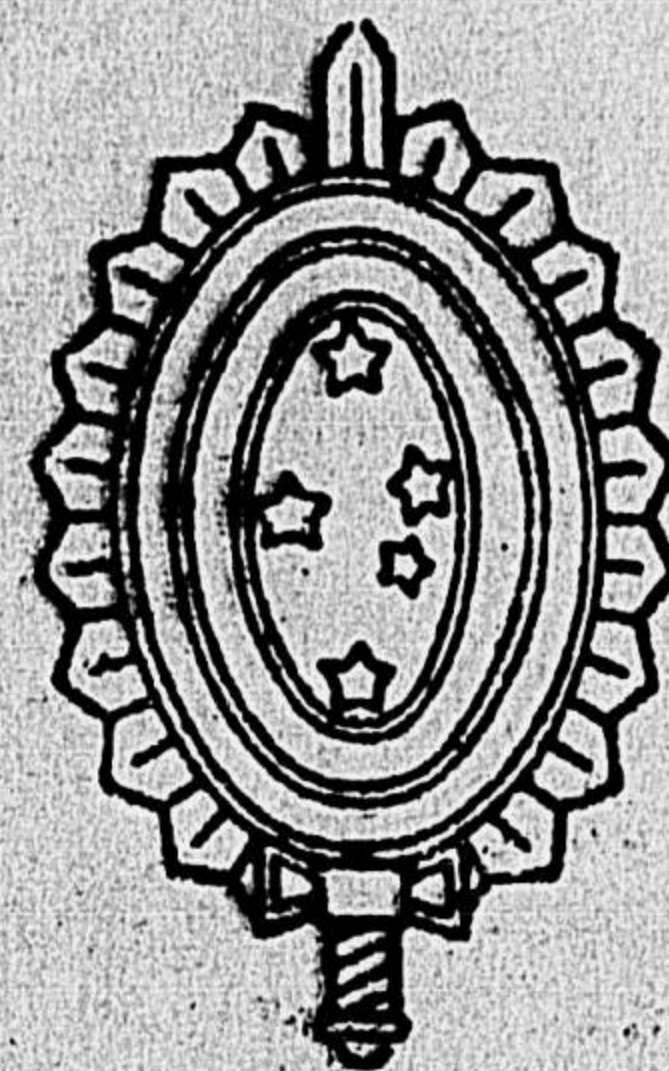
Augusto dos Santos Bastos, Athaid
Silva, Aurélio José da Silva, Aureli-
no Monteiro Ferreira, Apoldirio
Viêira de Aquino Neto, Antonio Al-
ves Filho, Belmiro Braga de Souza,
Benedito Brito Chaves, Benedito
Cláudio Machado, Benedito João da
Silva, Benedito Pessoa Rego,
Benone Teles de Almeida, Bibiano
Evangelista Rodrigues, Bonifácio Sa-
vado de Vasconcelos, Carvalho de
Santos, Carlos Alberto de Abreu, Car-
los Alberto Alvares Grillo, Carlos A-
berto de Andrade, Carlos Alberto de
Azevedo Ribeiro, Carlos Alberto de
Carne Dantas, Carlos Alberto Cor-
reia Ramires, Carlos Alberto Ferrer-
re de Araújo, Carlos Alberto Gonzal-
ves, Carlos Alberto de Jesus, Men-
doça, Carlos Alberto Marinho Leal,
Carlos Alberto Martins Coelho, Car-
los Alberto Pereira da Silva, Carlos
Alberto dos Santos, Carlos Alber-
to dos Santos Magalhães, Carlos Ab-
erto da Silva Santos, Carlos Alber-
to Tanaka Furtado, Carlos Alberto Vi-
da da Silva, Carlos Augusto de
Jesus Augusto, César Augusto de
Jesus, César Costa, Carlos Edu-
ardo Pereira Peixoto, Carlos José Sa-
ntana, Carlos de Meira Mattos, Car-
lamos da Silva, Carlos Roberto de
Encarnação, Carlos Roberto de Me-
dionça Gama, Carlos Valmir de Ca-
tro, Carlos de Souza, Cedim Azevedo
Célio de Faria Souza, Célio Mar-
tin de Costa, Celso de Almeida Marins,
Celso de Azevedo Roque, Célio Marini-
do de Carvalho, Célio de Souza Lima,
Celso Iacovazzo Iguatemi, Celson Fe-
dodan, César Augusto de Paiva, Ce-
sar Duarte dos Santos, César Eoberto
dos Borges Cicero Gameleira da Silva,
Sid Augusto da Costa, Cilas da Silva
Martins, Cláudio de Araújo Costa,
Cláudio Rodrigo de Almeida Sar-
va, Cleonides de Amaral, Jair Ri-
beiro Tavares, Jair Rubens Longhi,
Jair Cesar Araújo, Jário Ferreira,
Lima, Jenald Casabone de Oliveira,
Jeremias Santos Lopes, Jerôni-
mo Teixeira Netto, João Antônio Di-
Filho, João Batista Dias, João Ba-
tista de Freitas, João Brunes de A-
redo, João Carlos de Almeida,
João Carlos de Almeida, João Carlos Mar-
tins de Rocha, João Celestino Guedes,
João Eduardo de Queiroz Vol, Jo-
Evangelista Ferreira de Silva, Jo-
Gonçalves Manso, João de Mattos de
mes, João Roberto Cardoso, João
Silva, João Taceli de Souza, João
Xavier de Melo, Joaquim Alves de
bosa, Joaquim Alves de Souza,
João Augusto de Carvalho Joaze-
Caetano de Jesus, Joaquim Gar-
Jonas Antônio da Cruz, Jorge Be-
bosa de Oliveira, Jorge Ferreira de
marães, Jorge José de Souza, Jo-
Nelmar Kersting, Jorge da Silva,
Jorge Vergara Amaral, Jorgino Pe-
clano, José Antônio de Almeida,
J. Antônio Moncada, José Arnaldo,
Jezes de Souza, José Maria Peres,
José Maria Vilela, José Milton
Bral, José de Oliveira, José Pa-
Marques Leiria, José Pinheiro Di-
tas, José Pinto da Cruz, José Pi-
Domingues, José Rodrigues Barcel-
José de Souza Aquino, José Tava-
dos dos Santos Filho, José Vicente Co-
nho Gomes José Souza Vieira de
Zanini, José de Azevedo Augusto
Cruz, José Batista dos Reis, José
leski, José Carlos Alves Santos, Jo-
Carlos Barreto, José Carlos Dias
lofo, José Elói de Andrade, José
raldo Barbosa Matheus, José Gon-
Filho, José Gonçalves, José Gon-
Guerra Pimentel, José de Jesus
Andrade Arruda, José de Jesus
Joaquim Alves Nascimento, Jose-
de Souza Campelo, José Dias
leio, Jubal Henrique Rodrigues
Santos, Juvenal Pereira da Silva,
Lauro Antenor Souza, Leonardo
coletti, Leonel Pacheco Bersot, Li-
nidas Constantino dos Santos, Li-
Francisco José Campos, Lindo-
Machado, Lourival de Almeida,
Laurival Heck, Luciano
borte Ottoni de Siqueira, Luiz Al-
to de Souza, Luiz Alves da Silva,
Andrade Silva, Luiz Antônio Di-
Luiz Augusto Batista Galvão, Li-
Carlos Alves, Luiz Carlos Cobos
valheiro, Luiz Fernando Mendes
Oliveira Castro, Luiz Fogaça,
cario de Castro, Luiz de Oliveira,
Adalberto Luiz Jorge de Oliveira,
Luiz Iurdives Azambuja, Luiz Pe-
rra de Oliveira Junior, Luiz W-
Marques David, Manoel Hen-
Silva, Manoel Olimpio, Manoel da
va Itaborahi, Manoel Soares S-
Manoel Belmiro Freitas da Silva,
Adalberto da Costa, Adilson de
va, Adão José Pereira Napomun-
da, Adão da Silva, Adélio José Re-
Adilson Alves de Souza, Adir Ma-
e Silva, Adolfo Camerino Teles
de Oliveira, Aguiar Gabriel V-
Aliton Campos, Alron Grazian-
Silva, Alberto Vieira Neto, Al-
Chaves Pereira, Albino Cipriani

cides Lira de Oliveira, Alcides de
 Oliveira Paixão, Alcides Timus, A-
 deilton Ferreira Nunes, Alfeu Fer-
 ra Filho, Alfredo Guedes de Foss-
 Junior, Alípio Amurac de Oliveira,
 Alípio Loureiro, Alípio da Air Gomes,
 Alípio, Alípio, Alzir Souza de Jesus, Al-
 cis Frankenberg, Alvaro de Alencar
 Vieira, Alvaro de Almeida, D'Ega, A-
 varo Belmiro dos Santos, Alvaro Pil-
 to de Almeida, Amauri Friese Car-
 so, Aníbal Teixeira, Anicésio Luiz de
 Silva, Anselmo Merizio, Antônio Be-
 duno Schroeder Malmann, Antônio
 Carlos Ferreira Nóbrega, Antônio
 dos Lago, Antônio Carlos Rangel, An-
 tônio, Antônio de Lima, Antônio Gu-
 therme, Antônio Joaquim Pinheiro
 Martins, Antônio Jorge de Andrada
 Antônio José do Nascimento, An-
 tônio Kulakowski, Antônio Lorenzo B-
 lho, Antônio Luiz Teixeira, Antônio
 Machado de Assis, Antônio Ozma-
 tins, Antônio Quinteiro de Azei-
 ra, Antônio Rafael, Antônio Apari-
 cado, Antônio de Jesus Santiago, Aran-
 do, Bernardo, Ariel Martin de Olivei-
 ra e Silva, Arlindo Bagnara, Arlindo
 da Costa Pereira, Armando Barbo-
 Brito, Armando Carlos Correa, Ar-
 mando Vignoli Junior, Arnaldo Ri-
 nert, Arnaldo Junkes, Ari José
 Silva, Astolpho de Carvalho, Ailton
 Augusto, Edeir, Avelino, Avelino
 da Silva, Benedito Barboza, Benedito
 Brandão, Benedito Ribeiro de M-
 tos, Benizilo da Silva, Menezes, C-
 los Alberto Becker, Carlos Alberto
 Paulo de Araújo, Carlos Alberto
 Silva Rodrigues, Carlos Alberto U-
 da Pires, Carlos Alves Ferralton, C-
 los Henrique, Carlos de Oliveira,
 Reis, Carlos Humberto Teles, Car-
 los, Leopardo, Célio Gailleaux, Célio
 Oliveira, Cicero Rosa, Carlos de O-
 veira, Djalma Mota e Silva, Dom-
 gos João da Silva, Domingos Vi-
 Machado, Duílio Del Canale, Ed-
 Sérgio Paransun, Edil Reis de And-
 de Edr de Oliveira e Silva, Edson
 Ferreira, Edson Gonçalves, Edson
 Marques, Edson, Edson Amaral G-
 mes, Edson Pereira Silveira, Edson
 Silva, Eduardo Batista Carneiro, E-
 valdo Peixoto da Silva, Egas Bas-
 Miranda, Egídio Pisetta, Egon Fr-
 rico Ede, Elie Albano Juchem, I-
 Sabino dos Santos, Elisaldo Oliveira
 Almeida, Emílio Rubens Strab, E-
 Carmo, Emílio Maras Santos,
 Nel Kroetz, Ernani, Erno Corrêa de
 Oliveira, Ezequiel, Ezequiel, Eze-
 quiel Ramos de Oliveira, Ezequiel
 Soares de Oliveira, Everaldo Fer-
 ra de Freitas, Eurico José de Olivei-
 ra Rosa, Evaldo Mauro Costa, E-
 quias Nunes Pereira, Ezio Garcia
 ra, Ezio Gomes de Almeida, Fernan-
 do Cipriani, Fermilio Urt, Fernan-
 do do Antônio de Nassar, Fernan-
 do Augusto Maria de Oliveira, Fernan-
 do, Fernando, Fernando Soares, Fer-
 vihenia Cordeiro, Flávio Alves
 Brito, Flávio Hugo Lima da Rosa,
 Flávio Lopes Alves, Florindo das
 ves Simões, Fortunato Antônio Ro-
 gues, Francisco Augusto de Figu-
 do, Francisco Duarte de Lenc, Fran-
 cisco José Gomes de Almeida, Fran-
 cisco José de Oliveira, Francisco
 de Oliveira, Francisco Rodrigues da Silveira, F-
 cisco Trajano Guimarães Uchoa, F-
 klun Veras, Fritz de Castro Eisen-
 Genaro Jacinto de Oliveira, Ge-
 Fernandes Cota, Gerdal Ribeiro
 lecido) Sra. Inez Percolotti Elb-
 Geraldo Ferreira da Silva, Geral-
 Nunes Bessa, Gerald, Gerald, Ger-
 alva, Germino Maria, Geraldo Car-
 los, Elencio de Lima, Geraldo
 da Silva, Porto, Geraldo Vitor de M-
 donça, Gerselino Bispo Soares,
 son de Freitas, Getulio Pinheiro
 Santana, Gevacl Gama de Olivei-
 Gilberto Antunes Gaspar, Gilb-
 Ferreira de Vasconcellos, Gilb-
 Nelson, Goerz Jenke, Gualberto
 Perpetuo de Moraes, Guaraç Jos-
 Silva Rodrigues, Guilherme Lou-
 Guilherme Pinto Vieira, Hélio A-
 n Barbosa, Hélio Monteiro do
 cimento, Hélio de Moura, Hélio
 rine, Hélio Neumann Sant'Anna, He-
 rique Luiz Bona, Heram Botelho
 Magalhães, Herminio de Oliveira,
 ra, Hernandes de Oliveira, He-
 menes Netun, Heitor de Carvalho, Hugo
 mado, Borges Fortes, Idelfonso do
 do, Idivaldo Aprijo de Oliveira,
 rio Cipriani, Irupuan Saturnino
 bosa, Irineu Bruno, Irineu Voito-
 Ivan Baris Andrienvicki, Ivan C-
 nho de Magalhães, Ivan Farias
 xeira, Ivan Ferreira, Ivan Gus-
 do Antunes, Ivan, Ivandir Rodri-
 gues da Silva, Izolino, Antônio Cava-
 Jac, Ignácio Pereira, Jaime Fer-
 Chaves, Claudionor de Freitas e
 za, Claudir da Silva Santos, C-
 Antônio Fornazier, Cleber do
 Cleir Silva de Souza, Clemencio
 riques da Silva, Cleodoro de A-
 Ferreira, Clodimiro de Almeida,
 Conrado Freire da Cruz, Cosme
 drigos dos Santos, Cosme Dom-

[illegible][illegible]

lani, Raimundo Vitalino de Deus, Reginaldo Correia de Lima, Reginaldo Fonseca, Reginaldo Besorovane, Renald Rodrigues, Renato Aguiar de Rezende, Renato Costa Duarte, Rens Schenefert, Roberto Brent Andrae, Roberto Jorge Reis, Roberto Placido Fonseca, Roberto Amarante Machado, Rogério Amarante Machado, Rogério da Silva, Roque Antonio Vanni, A. Freire Ribeiro Junior, Rul da Silveira Rezende Samuelis Kertenska, Sanozo Aparécido Silêncio, Sau Guter Dias, Sebastião Fernandes de Oliveira, Sebastião Mangifeste das Neves Seidler Rodrigues dos Santos, Sérgio Fernandes dos Santos, Sérgio Fernandes Pereira, Sérgio de Souza, Simeão Luiz da Lima, Silvio Luiz Furmann, Sivalva Pimentel Coelho, Sotir Cardoso da Rocha, Stello Braga Irtão de Almeida, Sôdiertha Colli de Magalhães, Silvio Bello de Andrade Filho, Teodoro Guarani Neto, Teodoro de Medeiros, Theobaldo de Aguiar Behrens, Theodoro da Silva, Theophanes Teixeira de Andrade, Toleto, Tullio Antunes Batista, Tullio Antunes Ubaldio Alves Pimentel, Ubaldio Alves Costa, Urbano Jorge, Udevino Fernandes Reis, Valmir Emanoel, Walter Ramos Pedrosa, Vandy Evandro de Castro, Vandonir Luiz Vicente de Paula e Silva, Victorino Oliveira Filho, Viladere de Oliveira Souza, Vilson Almeida Medeiros, Vitor Alves da Silva, Volnei Cordor, Francisco Lummertz, Walci da Silva Mendonça, Waldir dos Santos, Wallace Monteiro Cavalcanti, Walter Vieira de Souza, Walter Alexsandro Goecke, Walter Guimarães de Castro, Walter Jensen Kochler, Walter de Abreu, Walderlei Cantoni, Walter Alves dos Santos, Zé Veríssimo de Oliveira, Marcos da Silva e Souza, Roberto dos Santos, Pilo, Rubens Pereira Roque, Jorge Reis, Resine Jorge Rocha de Azevedo, Jorge Rocha Fagundes, Jorge Santos Campos, Jorge da Silva Azevedo, Jorge da Silva Monteiro, Jorge da Silva Jorge Silvano de Sant'Anna, J. Silveiras de Souza, Jorge Spavazzo, Tomas Milner, Jorge Vieira, Gregório José de Almeida Gonçalves, José Antônio Pirassol Ruas, José Zito Bento, José Alvaranea de Sá, José Antônio Gomes da Rocha, Arnaldo Torres, José Augusto Rodrigues da Silva, José Augusto Santos, José Barbosa Pinto, José da Silva, José Bispo dos Santos, José Câmara Nunes, José Carlos Virgílio, José Carlos Filho, José Carlos Bastos, José Carlos Casé José Carlos Casadonte, José C. Ferreira, Joaquim Rodrigues, Jobed Felismino dos Santos, Jocelino Gomes da Silva, Jocimar De Chagas, Jodals Ferreira do Nascimento, Joel Alves Tinoco, Joel Alvaiño, Joel da Costa Macedo, Ferreira Rodrigues, Joel Gomes da Silva, Joel de Mattos, Joel da Silveira, Joifro Moreira, Jorenici Caetano, Jorge Alves, Jorge Andrade Chagas, Jorge Américo, J. Cruz Alves, Jorge Esteves da Silva, Jorge Farias da Conceição, Ferreira Guimarães, Jorge de Moraes, Jorge Gabriel Dantas, Jorge Teixeira, Jorge José da Silva, Jorge Justem, Jorge Maciel, Jorge Manoel Drumond, Jorge M. Salandra Lemos, Jorge Neves, J. Nicolau, Jorge Pardini, Jorge de Oliveira Portella, Jorge Pereira, Jorge Rangel Queiroz, Cleonildo Pereira da Silva, Celso Machado, Jozel, Jozel Anacleto de Souza, João Loureiro de Abreu e Lima, João Alfredo Crossetti, João Alfredo de Araújo Filho, João Batista I, João Batista de Oliveira Silva, João Baptista Paulsen, João Batista da Conceição, João Batista de Araújo, João Batista da Silva, João Batista da Vieira da Silva, João Borba Neto, João Bosco Laviola de Freitas, Brasil Silva, João Carlos de Alva, João Carlos de Azevedo, João Carlos de Moura Tróvão, João Carlos da Paz Machado, João Carlos Santos, João Carlos da Silva, João Cavalcanti Gomes, João Costa, João Eustaquio Gonçalves da Silva, João Henrique Duarte Faro, João Luiz de França, João Nepomuceno, João Rodrigues da Silva, Vieira de Mello, Joaquim Guilherme Cerveira Pinto.

Exército



Alterações de praças

Quadro de acesso de subtenentes e sargentos promoções de 31 de outubro

Quadro de Acesso para as promoções a graduação de Subtenente, 1.º Sargento e 2.º Sargento, em 31 de outubro de 1975, organizado em obediência ao prescrito no Art 4.º do Dec 71522, de 11 dez 72, e de acordo com o Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Dec 62247, de 8 fev 78, combinado com a Port Min 455-GB, de 16 out 69, e com a Port 240-EME, de 29 dez 72:

NÚMERO DE ORDEM — NOME
— OM — NÚMERO DE PONTOS

3.º SARGENTOS

(Continuação do número anterior)
QMG 07 — QMP 201

102 — José Carlos Ferreira da Silva — IME — 578,300; 103 — Democlécio Apulchro Correia — 2.º B — 578,120; 104 — Febrônio Correia Souza Filho (5) — 1.º B Fron — 577,590; 105 — Valderedo Viana Silva Júnior (8) — 7.ª Cia Inf Mtz — 577,181; 106 — Celso Ricardo — BD Mun — 576,800; 107 — Aliomar Martins de Azevedo — Cia C 1 Ex — 576,180; 108 — Edgar Carvalho Vaz da Silva — 9.º BI Mtz — 575,692; 109 — João Pedro Volpato — STG 2.ª RM — 575,270; 110 — José Fernandes Neto — Es SA — 575,150; 111 — Ilson Behling — 29.º B — 574,810; 112 — Carlos Augusto de Azevedo — CPORBH — 574,770; 113 — Mário José Brito — 16.º BI Mtz — 574,480; 114 — João Manoel Gonçalves Alves — 1.ª Cia Gd — 574,078; 115 — Francisco de Paula Pereira Alves — 9.º BI Mtz — 573,944; 116 — Oswaldo Rodrigues dos Santos — Cia C 11.ª RM CMP — 573,770; 117 — Raimundo Marques Cardoso — Cia C 8.ª RM — 573,450; 118 — Lúcio Lopes da Silva — 24.º BC — 573,220; 119 — Akira Kiyohara — Cmdo 2.ª DE — 573,028; 120 — Carlos César Pitanga — 1.º-3.º B Fron — 572,850; 121 — Luiz Kunsch — 1.º BG — 572,810; 122 — Samuel Herculano de Amorim — Cia C 9.ª Bda Inf Mtz — 572,700; 123 — Dalvo Spiller Filho — LMB — 572,478; 124 — Cláudio Antônio Zinn — 23.º BC — 572,010; 125 — Celso Lacerazzo Iguatemy — 57.º BI Mtz — 571,750; 126 — Paulo Martins — 24.º B — 571,030; 127 — Celito Perini — 23.º BI — 570,136; 128 — Amaro da Silva Dantas — CMB — 569,890; 129 — Divino Gleiston Machado Araújo — 42.º BI Mtz — 569,750; 130 — Messias Jose da Silva — 26.º BI Pqdt — 569,890; 131 — Gilberto Brandt — 7.º B — 569,504; 132 — Moacir José Gomes da Silva — 3.ª DL — 569,500; 133 — Gilberto de Souza Barbosa — 24.º B — 569,50; 134 — Osamar Luiz Becher — 63.º BI — 569,410; 135 — José Carlos de Macêdo Duarte — Cia C 3.ª RM — 569,300; 136 — Jose Edson Craveiro de Albuquerque — Cia C 12.ª RM CMA — 569,200; 137 — Antônio Nobre Magalhães — 9.º BI Mtz — 568,978; 139 — Carlos Cé-

sar Soares da Silva Lima — 1.º BG — 568,950; 139 — Evilásio Moraes de Santana — 2.º B Esp Fron — 568,930; 140 — Herman Tadeu de Moraes — 16.º BI Mtz — 568,590; 141 — Carlos Roberto Friça — Cia C 2.ª RM — 568,510; 142 — Orlando Cleber Rodrigues — 21.º BI Mtz — 568,110; 143 — Luiz Clóvis Diogo — 9.º BI Mtz — 567,870; 144 — José de Souza Rodrigues (3) — 22.º BI Mtz — 566,860; 145 — Milton Teixeira de Oliveira — 2.º B Fron — 566,820; 146 — Nelson Tavares — 1.º BG — 566,290; 147 — Mário Viana Guimarães — 41.º BI Mtz — 565,890; 148 — Milson Barbosa da Silva (3) — BCS AMAN — 565,130; 149 — Odone José da Silveira — 18.º BI Mtz — 564,780; 150 — José Raimundo Barnabé (3) — 12.º RI — 564,210; 151 — Roberto Vieira de Lima (3) — D Fron — 56,190; 152 — Robismar Leal — STG 7.ª RM — 564,000; 153 — Estanislau Francisco Horn — 61.º BI Mtz — 563,370; 154 — Jarbas da Silva — 17.º BC — 563,330; 155 — Odnesor de Oliveira Linhares — 10.º BI — 563,030; 156 — Sebastião Xavier de Vasconcelos — 2.º B Esp Fron — 562,720; 157 — Valdemar de Souza Trindade — 10.º BI — 562,570; 158 — Carlos Manoel Baptista — 1.º BG — 561,790; 159 — Francisco Sabino de Souza (3) — 19.º BC — 561,190; 160 — Edivaldo Oliveira Santos — 1.º BG — 560,570; 161 — Asol de Oliveira Barcelos (3) — 1.º B Esp Fron — 560,000; 162 — João Linhares da Silva (3) — Cia C 10.ª RM — 559,920; 163 — Sebastião dos Santos Farias — 1.º RI — 559,780; 164 — José Geraldo da Cruz Oliveira — 28.º BC — 557,720; 165 — Paulo Luiz Araújo Gonçalves (3) — Cia C 3.ª RM — 557,590; 166 — Sinézio Lopes da Silva — 1.º BG — 557,530; 167 — Wilson Luiz Ambrósio — CPORRJ — 566,660; 168 — José Gil Comde — 2.º BI Mtz — 566,380; 169 — José Bernardino da Silva — AGRJ — 554,700; 170 — Edilson Trajano de Souza — C Fron ACRO — 554,588; 171 — Domingos de Jesus Pereira — 15.º BI Mtz — 552,900; 172 — Marco Aurélio Duarte — 2.ª Cia Gd — 552,760; 173 — Gilson Henrique dos Santos Mesquita — 1.º BG — 551,800; 174 — Sidney Gomes de Andrade — 11.º BI — 551,620; 175 — Geraldo Capanema (3) — DEE — 550,540; 176 — Ires Emídio Gutierrez — 17.ª CSM — 550,010; 177 — Gilberto Ramos de Braga — 62.º BI — 549,630; 178 — José Lydio de Almeida (5) — Cia C III Ex — 546,560; 179 — Valmírio Geraldo da Paz (3-4-6-8-12) — 12.º BI — 545,560; 180 — Reni dos Santos Paraíba (5) — 17.º BI — 543,260; 181 — Antônio Carlos Lamar — CMM — 541,700; 182 — Wilson dos Reis Machado — Cia C 3.ª Bda Inf Mtz — 539,990; 183 — Delfim Pereira da Silva Filho — Cia C 1.ª RM — 537,490; 184 — Jesus Geraldo Morosino (5) — Cia C 6.ª DE — 537,300; 185 — João Otávio de Souza — CKG — 535,160; 186 — José Lindendouff

Lima Aguiar — 23.º BC — 534,010; 187 — José Atanílio Jun- kes — 2.ª Cia Inf — 533,330; 188 — Erlandim Vasconcelos de Paula (3) — 20.º B — 532,290; 189 — Enildo Mesquita da Costa — 1.º BI Mtz — 528,840; 190 — Zil- do Pacheco de Avila — 9.º BI Mtz — 525,770; 191 — Paulo Cesar de Moraes — 1.º BG — 524,800; 192 — Marcos Reinaldo da Silva — 1.º BG — 524,400; 193 — Arnaldo Ge- raldo dos Santos — 42.º BI Mtz — 519,290; 194 — Eugênio Duarte — 2.º BPE — 517,360; 195 — João Evangelista de Souza — 1.º B Esp Fron — 517,290; 196 — Severino José da Silva (3) — 56.º BI — 514,350; 197 — Francisco Iram Fernandes — Cia C 10.ª RM — 514,080; 198 — Milton Moura Soa- res — 16.º BI Mtz — 512,820; 199 — Jair Generoso de Barros — Es MB — 509,750; 200 — Walter Hel- minton Barbosa — 58.º BI — 507,380; 201 — Cláudio José de Souza (3-12) — 33.º BI Mtz — 504,760; 202 — Jamildes Silva (5-12) — Es IE — 488,120; 203 — José Augusto de Araújo Lessa (2-3-12-17) — 1.º BG — 477,050; e 204 — Marco Antônio Felipe (1-3) — Cia C 5.ª RM DE.

Amparados pelo Art 14 do R-196

1 — Elgio Benhur Ribas — CRO 3.ª RM — 2 — 2.º Sgt Excd José Ferdinand Portela Andrade (3) — CMR; 3 — Elmir de Castro Padrone (3) — Cia C 2.ª Bda Inf; 4 — Alvaro Belmiro dos Santos (3) — 5.ª Cia PE; 5 — Vítor José Freitas de Oliveira (8) — 32.º BI Mtz; 6 — Milton Mota de Oliveira — 2.º BI Mtz; e 7 — Carlos Frederico Meyer Queiroz de Andrade — PCP.

QMG 08 — QMP 233

1 — Osmar Maurício (9) — 20.º B — 826,190; 2 — Leonar- do Oliveira (13) — FR — 714,750; 3 — José Anacleto de Lima San- tos — 20.º B — 709,270; 4 — Milton Toneto — 61.º BI Mtz — 707,950; 5 — Luiz Figueiredo Neto — 21.º B Log — 704,310; 6 — Hércules da Silva Nunes — 8.º GAC Pqdt — 702,480; 7 — Silvio Giglioli — 2.º BG — 701,800; 8 — Nelson Wellington Freitas — GMFR — 700,550; 9 — Nézio Te- ruel Favone (3) — 4.º B — 698,400; 10 — José Vieira Couto — Es VE — 697,656; 11 — Antônio Félix da Silva — Cia C 11.ª RM CMP — 693,402; 12 — Edson de Camargo Castro — 21.º B Log — 691,860; 13 — Cândido Caio Fal- cão da Silva (3) — 8.º RC Mec — 691,240; 14 — Carlos Alberto de Almeida dos Santos (9) — FA — 689,790; 15 — Osvaldo Gonzalez Sanches (3) — 2.ª Cia DAM — 689,250; 16 — José Gomes (3) — 1.º RO 105 — 688,804; 17 — An- tônio Arraes de Oliveira — Det S Pqdt — 688,550; 18 — Hélio Cas- tro Salgado — 20.º B Log Pqdt — 687,902; 19 — Getúlio Jaques (3) — H Gu CA — 679,630; 20 — Dir- ceu da Silveira Borges (3) — 1.º BPE — 679,080; 21 — Alfredo Li-

ma de Souza (3) — 19.º RC — 676,330; 22 — Eroni Gilberto Re- ginato — 20.º B Log Pqdt — 669,464; 23 — Adamastor Silva de Brito — 1.º RO 105 — 665,584; 24 — Dionísio Lopes de Andrade — 1.º-34.º BI — 660,150; 25 — Rei- naldo Monteiro Cabral (3) — 25.º B Log — 658,034; 26 — Vilson Pereira Machado (3) — 3.º RC Mec — 654,270; 27 — Constantino de Salles Capanga — EMFA — 650,092; 28 — Gerado de Lima Ti- móteo (3) — 7.ª Cia DAM — 633,800; 29 — Pedro Geyer dos Santos (3) — 3.º BE Cmb — 625,910; e 30 — Ivo da Silva (3) — 1.º RCC — 617,174.

QMG 09 — QMP 242

Amparados pelo Art 14 do R-196

1 — Wanderley Pedro Mon- teiro — BD Mun; 2 — Eronide Alexandre da Silva — 22.º B Log; 3 — Roberto Gonçalves Cerquei- ra — 1.º B Log; 4 — Olavo Lucas — 25.º B Log; e 5 — Fernando Ferreira da Silva (3) — 14.º B Log

QMG 09 — QMP 246

1 — Luiz Paulo da Silva (3) — 20.º B Log — 680,120; 2 — José Gomes de Freitas — IPD — 677,000; 3 — Antônio Gomes Men- des (3) — Gab Min Ex — 634,070; 4 — Atênir dos Santos Ramos — 7.ª Cia DAM — 538,500; e 5 — Ed- naldo Fonseca de Oliveira — 25.º B Log — 532,570.

Amparados pelo Art 14 do R-196

1 — Achilles de Oliveira Pe- reira — 21.º B Log; 2 — Noboro Fuzisawa — 1.º-5.º G Can 90 AAe; 3 — Antônio Eri Batista (3) — 1.º BI Mtz; 4 — Ailton Bra- sileira Bezerra (3) — 14.º B Log; 5 — Aurélio Macedo (1) — 5.º B Log; 6 — Raimundo Lobato Ma- tos — 1.º B Log; 7 — João Kra- vetz (1-2-3-) — DRAM 5.ª RM.

QMG 09 — QMP 248

1 — Jorge Arnaldo de Souza Barreto (3) — 19.º B Log — 555,600; 2 — Carlos Panni dos Santos (3) — Pq R Armt 9.ª RM — 547,240; 3 — José Milton Ma- ciel — Pq R Armt 7.ª RM — 546,640; 4 — Joel José Moreira — B Mnt Armt — 528,860; 5 — Ro- mo Malinverni — DRAM 5.ª RM — 519,680; e 6 — João Luiz Sch- neider — DGP — 494,340.

Amparados pelo Art 14 do R-196

1 — Milton Carmo (2-3) — B Mnt Armt; e 2 — Ubiran Belleza do Nascimento — Pq CMM.

QMG 09 — QMP 250

1 — Ailton Mendes (3-6-9-12) — 1.ª Cia Eng Dep Mnt — 709,630

QMG 09 — QMP 251

1 — Edson da Costa Albuquer- que (3-11) — 18.º BI Mtz — 612,250; e 2 — Espedito Custódio

875

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob n.º 1553

CURITIBA — PARANÁ

Colendo Conselho Permanente de Justiça para o Exército da Auditoria da 5a. Circunscrição Judiciária Militar.

Alegações finais no processo
nº 574.

Pelos denunciados :-

02 - Claudemir Onofre Feltrin	- com 23 anos
04 - Edson José Feltrin	- com 20 anos
08 - José Waldir Feltrin	- com 19 anos
09 - Josué de Godoy	- com 26 anos
10 - Manoel Cezar Mota	- com 18 anos
18 - Valdeci Pedro Feltrin	- com 17 anos

O processo nos narra dois fatos distintos : um teria ocorrido em Curitiba e o outro, talvez, no norte do Estado (Apucarana-Maringá)

Por economia processual os indiciados foram denunciados " por atacada ", pois uns nem sequer conheciam os outros co-réus.

Se a maioria dos acusados era desconhecida uns dos outros não poderia haver um laço de co-autoria entre o pretense delito apontado na denúncia, praticado em lugares diferentes, numa reunião espúria de réus, gerando, consequentemente, uma acusação generalizada, em flagrante violação a toda sistemática processual.

Se a processualística criminal se baseia no crime em relação ao indivíduo autor, pelo princípio da individualização da pena, no caso, então, da co-autoria precisaria que ficasse aclarada e provocada se houve uma uniformidade de pensamento entre todos os denunciados.

Para uns denunciados, O MP pediu as penas previstas no artigo 43 e para outros, além daquelas, mais as do inciso I do artigo 45, tudo do DL nº 898, de 29 de setembro de 1969.

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob n.º 1553

CURITIBA - PARANÁ

2

" Reorganizar ou tentar reorganizar de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação, dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, ou fazê-lo funcionar, nas mesmas condições, quando legalmente suspenso. Pena: Reclusão, de 2 a 5 anos ". (art 43 da LSN)

" Fazer propaganda subversiva, utilizando-se de quaisquer meios de comunicação social, tais como jornais, revistas, periódicos, livros, boletins, panfletos, rádio, televisão, cinema, teatro e congêneres, como veículos de propaganda de guerra psicológica adversa ou de guerra revolucionária ou subversiva : Pena : Reclusão de 1 a 3 anos ". (inciso I do art. 45 da LSN)

Claudemir Onofre Feltrin é apontado na denúncia como se tivesse ajudado seu irmão Edson José Feltrin a distribuir um jornal, em Floriano, em novembro de 1969. Nada mais se diz a respeito do mesmo.

Em seu interrogatório, de fls 707, refutou a imputação.

Edson José Feltrin, então com 20 anos de idade, a denúncia lhe atribue o fato de ter distribuído com seu irmão Claudemir o jornal Ação Camponesa.

Em seu interrogatório, de fls 709, nega o fato.

José Waldir Feltrin, com 19 anos de idade à época, a denúncia informa que esse acusado distribuiu o jornal AC-2, nas localidades de Floriano e de Floresta. Participou de pichamentos. Obteve lucro ilícito com a venda ilegal de psicotrópicos, Adquiriu um revólver calibre 38. Participou de u'a marcha de 25 quilômetros, preparando-se fisicamente para a luta de guerrilhas. Contribuiu com cerca de 60 cruzeiros para a compra de armamento.

Não foi interrogado por ser revel.

Josué de Godoy, a denúncia procurou esclarecer que esse acusado teria contribuído com dinheiro e emprestado uma Kombi de propriedade de seu sogro aos co-réus José Waldir Feltrin e Geraldo Majella, para lançamentos de jornais.

Em seu interrogatório, de fls 712, nega a imputação.

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob n.º 1553

CURITIBA — PARANÁ

3

877

Manoel Cezar Mota, com 18 anos de idade, a denúncia informa que o acusado procurou manter contato com a Fábrica Cacique de Café Soluvel, visando promover agitação daquela indústria, mediante panfletagem. Participou de u'a marcha de treinamento para guerrilhas.

Não foi interrogado, por ser revél.

Valdeci Pedro Feltrin, com 17 anos de idade, a denúncia informa que ele ajudou na redação do jornal Ação Camponesa nº 1, e tomou parte num pichamento.

Em seu interrogatório, de fls 711, não aceita a imputação.

As " confissões " dos acusados foram obtidas mediante constrangimento, pois, todos foram presos e submetidos a longos interrogatórios.

A confissão obtida mediante prisão, sem ser em flagrante delito, constitui constrangimento moral.

Nos autos, confessaram até que tomaram parte em pichamento, sem que haja o menor resquício de prova.

O CPPM permite a retratação da confissão assim obtida.

É oportuno citar o seguinte princípio processual:

" Condenação baseada exclusivamente em prova de inquérito. Nulidade. O inquérito policial é inquisitório e constitui a apuração sumária do fato. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal (cf art 9º do Código de Processo Penal Militar

Não pode a condenação basear-se exclusivamente na prova obtida no inquérito policial, que tem apenas valor subsidiário. Nesse sentido decidiu o STF, no HC 40420, por sua 2ª. Turma, relatado pelo eminente Min. Eloy da Rocha (DJ 2/4/71, pá 1301) Concedeu o Tribunal habeas corpus em face da sentença condenatória de primeira instância baseada exclusivamente em prova produzida no inquérito policial .

É oportuno reafirmar esse princípio de direito, particularmente em vista dos processos por crimes políticos, nos quais a prova comumente se limita às confissões obtidas na fase policial, em circunstâncias de constrangimento bem conhecidas.

8288
Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob n.º 1553

CURITIBA — PARANÁ

4

bem conhecidas " (Revista de Direito Penal,
nº 2- abril/junho de 1971- página 97)

Todavia, em defesa de sua tese, o MP trouxe à colação três testemunhas de acusação .

Antônio Benedito Balbinotti, às fls 774, afirmou :

" que através do encarregado do inquérito tomou conhecimento a testemunha de aspectos globais, gerais, referentes a aspectos de participação dos indiciados "

Essa testemunha recebeu delegação do encarregado do IPM para proceder a diligências. Não poderia depor. Porém, informou que não conhecia os denunciados.

Alvaro Belmiro dos Santos, às fls 775, informou :

" que desconhece os fatos descritos na denúncia e sua possível vinculação com os acusados "

Nelson Heinzen, às fls 777, esclareceu finalmente :

" que não conhecia a nenhum dos acusados antes do inquérito .

As testemunhas acima mencionadas, arroladas pelo órgão acusatório, encarregaram-se em destruir a tese do MP.

O processo ficou sem provas.

" No crime sem testemunhas, só se aceitam as declarações do réu, se apoiadas e provocadas , pois o que sem prova se afirma, sem prova pode negar-se "

As testemunhas informam que as declarações dos indiciados foram tomadas em clima de respeito e de serenidade. Por sua vez, o que os acusados falaram está corretamente escrito nos respectivos termos de declarações.

Porém, nenhuma testemunha afirmou que as declarações prestadas pelos acusados correspondiam exatamente às atividades dos mesmos.

Nem poderiam dizê-lo, pois nunca souberam, por ciência própria ou mesmo por ouvir dizer, de qualquer atividade dos denunciados.

Assim, mais uma vez, afirma-se que a prova testemunhal acusatória não existe no processo.

Não há nenhum elemento de convicção, nos autos, que possa corroborar que os acusados pertenciam ao Partido Operário Comunista . No Paraná nunca se ouviu falar em tal organização.

879
Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito no O. A. B. Seção de Fiscal sob n.º 1553

CURITIBA — PARANA

5

Admitamos - só para argumentar - que alguns dos acusados, sem qualquer expressão política e por pedantismo, cogitassem (elemento subjetivo) de organizar o chamado POC.

O pensamento não é punível.

" Não há infração por pensamento, mas, apenas, por palavras ou obras " (Ulpiano)

Saindo da cogitação, esses acusados promoveram reuniões esporcas, para troca de ideias, partindo o movimento, assim, para os atos exteriores.

Debateram - admitamos -procuraram um local, em suma prepararam o momento exato que deveriam entrar em ação.

Essa primeira fase externa no iter criminis é a chamada preparação.

Entretanto, os atos preparatórios escapam à apreciação da Lei de Segurança Nacional.

Dos atos preparatórios , então, os acusados deveriam passar para a fase executiva. Da fase executiva à consumação.

Os autos do processo não nos apontam nenhum ato executivo no sentido de ter sido tentada a reorganização do partido político posto fôra da lei.

Só há tentativa quando o agente sai da esfera preparatória e entra na órbita da execução, sem no entanto, chegar à consumação do ato.

As simples reuniões para debates de qualquer assunto, desde que sem armas, é direito constitucional (§ 27 de artigo 153-Dos direitos e garantias individuais, da Constituição da República Federativa do Brasil .

Por outro lado, não há prova cabal que alguns dos acusados distribuíram jornal, boletins, panfletos fazendo propaganda subversiva.

Dois pontos fundamentais seriam necessários para a tipificação do delito em argüência :

1)- a prova do fato, em Direito, é constituída pelo Auto de Corpo de Delito. No caso em julgamento há a sua falta. Nenhum exemplar dito distribuído foi apreendido.

2)- só há publicidade quando o pronunciamento ou escrito ganha repercussão. Ninguém de Florianópolis ou de Floresta ou de qualquer outra localidade paranaense prestou qualquer esclare-

8897
Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob n.º 1553

CURITIBA - PARANÁ

6

esclarecimentos a respeito. Se não houve repercussão, o meio foi inidôneo "

Os escritos de fls 262-263-264-265-266 e 267 devem ser considerados como clandestinos, descortezes, escritos em linguagem grosseiro, porem, jamais de caráter subversivo.

COLENDO CONSELHO DE JUSTIÇA.

Se a defesa não conseguiu convencer VV.Excias. da plena inocência de seus defendidos, então, data venia, VV. Excias. ficarão diante do seguinte dilema :

A Lei de Segurança Nacional é excessivamente rígida em relação a determinados delitos, criando situações de clamorosa injustiça quanto à penação.

Neste caso, o princípio aconselhado pela Política Criminal é no sentido de ser encontrada uma conciliação entre os interesses do Estado e a oportunidade que os delinquentes primários e jovens devem ter para a volta ao bom caminho.

Porisso, nossas autoridades militares, em vários pronunciamentos públicos, aconselham que se dê uma chance de recuperação ao jovem.

Não seria jogando no fundo de um cárcere, que se promove a restauração da conduta do jovem.

Absolvendo-os, estará o Colendo Conselho castigando-os com afago.

Curitiba, 03 de abril de 1972

Oldemar Teixeira Soares
Oldemar Teixeira Soares - advogado.

Oldemar Teixeira Soares

BACHAREL EM DIREITO

Inscrito na O. A. B. Seção do Paraná sob n.º 1553

CURITIBA - PARANÁ

1092
11

Egrégio Superior Tribunal Militar.

Contra razões de apelação no
processo nº 574, da Auditoria
da 5ª. CJM.

Pelos absolvidos
Claudemir Onofre Feltrin
Edson José Feltrin
Josué de Godoy
Manoel Cezar Mota
Valdeci Pedro Feltrin.

O apelo do MP, data vênio, não merece acolhida.

Da leitura atenta das razões de apelação do Órgão Acusatório destaca-se, tão-sómente, o seguinte tônico :

" É bem verdade que os acusados quando interrogados em Juízo negam veracidade às imputações que lhes foram dirigidas pela denúncia, deixando, entretanto, de apresentar prova documental que secundasse a negativa de autoria " (O destaque não é do digno representante do MP).

Qual seria essa prova documental ? O MP exige que a negativa do fato, no ato do interrogatório, só prevalece se acompanhada de prova documental. Sem comentários ...

Em nossas alegações finais, de fls 875 usque 880, procuramos fazer um estudo sucinto do processo, pelo que, nesta oportunidade, a elas nos reportamos.

Com as nossas alegações finais, fizemos a juntada da farta documentação abonadora da conduta e do conceito dos acusados.

O que se afirma sem prova, também, sem prova pode-se negar. A denúncia é uma tese, que só poderá obter êxito se devidamente provada.

A prova é em Juízo. O MP procurou fazê-la por intermédio das testemunhas Antônio Benedito Balbinotti - fls 774; Alvaro Belmiro dos Santos - fls 775 e Nelson Heinzen - fls 777, que afirmaram, respectivamente :